

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV -- 17º DA REPUBLICA -- N. 113

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 17 DE MAIO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos de 8 e 15 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias
— Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Tesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — Demonstração das rendas arrecadadas em fevereiro ultimo pela Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Balancete da Caixa Especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro — Directoria Geral dos Correios. SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões da Segunda Camara da Corte de Appellação e do Supremo Tribunal Militar.

SCIENCIAS E INVENÇÕES — Factos e notas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 8 do corrente:

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DES. PAULO

Municipio de Boa Esperança

Primeiro supplente, Horacio Lino da Silva;
Segundo supplente, Paulo Franco do Amaral;
Terceiro supplente, Alfredo Soares Lyrio do Valle;
Ajudante do procurador, major Antonio Franco de Arruda Camargo.

Municipio de Capivary

Primeiro supplente, Francisco Luiz Gonzaga;
Segundo supplente, José Guarda-Mór;

Terceiro supplente, Francisco de Arruda Camargo;
Ajudante do procurador, Adolpho Stein Junior.

Municipio de Cunha

Primeiro supplente, capitão, José Bento do Campos Minho;
Segundo supplente, capitão Joaquim Mariano de Toledo;
Terceiro supplente, capitão Felisberto Lins da Encarnação.

Municipio de Mineiros

Primeiro supplente, capitão João Alves do Amaral Camargo;
Segundo supplente, Leopoldo Cyrino da Silva;
Terceiro supplente, José Marcondes Cesar;
Ajudante do procurador, tenente-coronel Francisco Ferreira de Carvalho.

Municipio de Mogyguassú

Primeiro supplente, Francisco de Paula Bueno;
Segundo supplente, Antonio Manoel Mielhon;
Terceiro supplente, capitão Hyppolito Teixeira;
Ajudante do procurador, tenente João Franco Bueno.

Municipio de Monte Alto

Primeiro supplente, Horacio Penteado;
Segundo supplente, Francisco de Paula Salles;
Terceiro supplente, Leoncio Uchôa de Loyola;
Ajudante do procurador, Antonio Alves Pereira de Almeida.

Municipio de Natividade

Primeiro supplente, Bernardo Ambroge;
Segundo supplente, Aurilano Alves Pinkos;
Terceiro supplente, Alcides Fernandes da Silva;
Ajudante do procurador, José Gregorio Camara.

Municipio de Parahybuna

Primeiro supplente, Pedro Augusto de Calazans;
Segundo supplente, Godofredo de Souza Camargo;
Terceiro supplente, João Ferreira Martins Sobrinho;
Ajudante do procurador, Benedicto Corrêa de Araujo Junior.

Municipio de Parnahyba

Primeiro supplente, Feliciano Cyrino de Carvalho;
Segundo supplente, Pedro Celestino Funchal;
Terceiro supplente, Augusto Marques de Carvalho;
Ajudante do procurador, Caetano José da Rocha.

Municipio de Patrocínio de Santa Isabel

Primeiro supplente, capitão João Antonio Priante;

Segundo supplente, Lourenço Martins de Souza;
Terceiro supplente, Bento Lopes;
Ajudante do procurador, José Augusto Arantes.

Municipio de Pereiras

Primeiro supplente, tenente, José Bonini;
Segundo supplente, Francisco Braziliense;
Terceiro supplente, José Francisco Henriques;
Ajudante do procurador, Antonio Pires de Arruda.

Municipio de Pilar

Primeiro supplente, Elias Valio;
Segundo supplente, João de Almeida;
Terceiro supplente, José Paulino de Sampaio;
Ajudante do procurador, Joaquim Leonel Monteiro.

Municipio de Pirajá

Primeiro supplente, Dr. Tito Augusto de Toledo Blake;
Segundo supplente, Dr. Thomaz de Aquino Monteiro de Barros;
Terceiro supplente, capitão Oscar Petersen;
Ajudante do procurador, Dr. João Candido de Souza Fortes.

Municipio de Ribeirãozinho

Primeiro supplente, Francisco Bento do Nascimento;
Segundo supplente, Dr. Antonio Fernandes de Freitas;
Terceiro supplente, Avelino de Campos Negreiros;
Ajudante do procurador, Antonio Jacintho de Medeiros Junior.

Municipio de Rio Claro

Primeiro supplente, Dr. Manoel Raymundo da Silva Pereira;
Segundo supplente, Domingos Eurico Gomes;
Terceiro supplente, capitão Pedro Prado;
Ajudante do procurador, Dr. Mariano de Siqueira.

Municipio de Rio das Pedras

Primeiro supplente, João do Amaral Mascarenhas;
Segundo supplente, Domingos Garcia Prates;
Terceiro supplente, José de Moraes Barros.

Municipio de Salto de Itá

Primeiro supplente, Honorio Joaquim dos Santos;
Segundo supplente, Brandino de Paula Leite de Barros;
Terceiro supplente, José Moraes de Oliveira;
Ajudante do procurador, Manoel Martins de Oliveira.

Municipio de Santa Barbara

Primeiro supplente, José Herche de Camargo;
Segundo supplente, Estevão Lora;

Terceiro suplente, Martholino Auto Teixeira;
Ajudante do procurador, João Pedro de Toledo Martins.

Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Primeiro suplente, Dr. Francisco P. de Abreu Sodré;
Segundo suplente, Dr. Frederico Carr Ribeiro;
Terceiro suplente, Antonio M. Galvão de Moura Lacrda;
Ajudante do procurador, Dr. Fernando Eugenio Martins Ribeiro.

Município de Santa Rita do Passo Quatro

Primeiro suplente, Dr. Eduardo Augusto Brandão Pirajá;
Segundo suplente, Alexandre Antonio de Siqueira;
Terceiro suplente, capitão José Garcia Duarte;
Ajudante do procurador, capitão Domingos Theodoro de Souza.

Município de Santo Amaro

Primeiro suplente, Joaquim Nery da Conceição;
Segundo suplente, Joaquim Estevão Moreira;
Terceiro suplente, Augusto Antonio da Silva;
Ajudante do procurador, Antonio de Toledo Camargo.

Município de S. Bernardo

Primeiro suplente, maior Benedicto Cesar do Nascimento;
Segundo suplente, capitão Joaquim Lopes da Silva;
Terceiro suplente, tenente Luiz Lobo Junior;
Ajudante do procurador, tenente-coronel Alfredo Luiz Flaquer.

Município de S. João do Carralinho

Primeiro suplente, João José Baptista Nogueira;
Segundo suplente, Evilazio Caparica;
Terceiro suplente, Carlos Trindade;
Ajudante do procurador, Argemiro Ramos.

Município de S. José dos Campos

Primeiro suplente, major Domingos Machado;
Segundo suplente, capitão José Dias de Aguiar;
Terceiro suplente, capitão Francisco Borges Liniz Galvão;
Ajudante do procurador, Dr. José Pedro de Paiva Baracho.

Município de S. José do Parahytinga

Primeiro suplente, José Ignacio Corrêa de Araújo;
Segundo suplente, Antonio Romeu Junior;
Terceiro suplente, Pedro Rodrigues de Camargo;
Ajudante do procurador, Antonio Bueno de Toledo.

Município de S. Miguel Archanjo

Primeiro suplente, Pedro Galvão Nogueira;
Segundo suplente, Thomaz Mario Arantes do Noronha;
Terceiro suplente, Francisco das Chagas Monteiro;
Ajudante do procurador, Luiz Valio.

Município de S. Paulo dos Agudos

Primeiro suplente, Dr. Gabriel de Oliveira Rocha;
Segundo suplente, Amando de Oliveira Rocha;

Terceiro suplente, Alfredo Lobão;
Ajudante do procurador, Capitão Francisco Bernardes da Silva Salles.

Município de Seritãozinho

Primeiro suplente, Dr. Josias de Andrade;
Segundo suplente, Dr. Albino de Camargo;
Terceiro suplente, Honório Augusto Pereira;
Ajudante do procurador, Dr. Antonio Ezequiel de Camargo.

Município de Tambratubá

Primeiro suplente, José de Paula Lima;
Segundo suplente, Octaviano Anacleto Rodrigues Dias;
Terceiro suplente, Frederico Abs;
Ajudante do procurador, Lafayette de Toledo.

Município de Tietê

Ajudante do procurador, Dr. Alberto Carlos de Assumpção.

Município de Tremembé

Primeiro suplente, Victorino Coelho de Carvalho;
Segundo suplente, Norberto Fernandes de Araújo;
Terceiro suplente, João Baptista de Oliveira Santos;
Ajudante do procurador, major Ignacio Bicudo de Siqueira Salgado.

Município de Vieira do Pique

Primeiro suplente, capitão Francisco de Paula Ribeiro;
Segundo suplente, capitão José Monteiro de Brito;
Terceiro suplente, capitão Custodio Vieira da Silva;
Ajudante do procurador, major José Alvim Bittencourt.

—Foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

Capital Federal

8º batalhão de infantaria

2ª companhia—Capitão, o tenente Elycio de Magalhães Silva;
Tenente, o alferes Manoel Gomes de Almeida Junior.
3ª companhia—Alferes, João José de Sampaio.
4ª companhia—Alferes, Luiz Rocha.

10º batalhão de infantaria

3ª companhia—Alferes, Antonio Alves Salgueiro.
4ª companhia—Alferes, Rodolpho de Souza Gomes.

11º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, Albino de Moraes.
3ª companhia—Tenente, o alferes Emygdio Innocencio dos Reis.
4ª companhia—Alferes, Achilles Corrêa de Mattos.

12º batalhão de infantaria

Estado-maior—Ajudante, o capitão Alberto da Rosa Dutra.
1ª companhia—Capitão, o tenente Americo Felix Soares de Aguiar.
2ª companhia—Tenente, o alferes Octavio Lobo Vianna;
Alferes, Julio Alves Machado e Alvaro Pereira Passos.
3ª companhia—Tenente, o alferes Eugenio de Castro.
4ª companhia—Capitão, o tenente José Cactano Fiuza Lima.

TERRITORIO DO ACRE

Departamento do Alto Acre

1ª brigada de infantaria

Estado-maior—Coronel-commandante, Dr. Gentil Tristão Norberto;
Capitães-assistentes, Mario Barbosa de Andrade e Dr. Paulo de Queiroz;
Capitães-ajudantes de ordens, Antonio José Pinho Junior e Joaquim Fructuoso Pereira Guimarães;
Major-cirurgião, Dr. João Gonçalves Bandeira.

1º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Alexandrino José da Silva;
Major-fiscal, Daniel Ferreira Lima;
Capitão-ajudante, Fabio Nogueira;
Tenente-secretario, Flavio de Gusmão Fontoura;
Tenente quartel-mestre, Raymundo de Saldanha Ramos;
Capitão-cirurgião, Leão Hirsch.
1ª companhia—Capitão, Leoncio Moreira;
Tenente, Agrippino de Castro Jobin;
Alferes, João Antonio do Rosario e Francisco Anselmo Melgaço.
2ª companhia—Capitão, Arthur Velloso;
Tenente, Alencar de Oliveira Castro;
Alferes, Mario Nogueira e José Ferreira Lima.
3ª companhia—Capitão, Arthur Redig;
Tenente, Manoel Rufino de Oliveira;
Alferes, José Francisco dos Santos e Manoel Francisco da Silva.
4ª companhia—Capitão, Julio Cesar Maia;
Tenente, Miguel de Oliveira Rebouças;
Alferes, José Gonçalves de Oliveira Leite e Jonathas Ferreira de Andrade.

2º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Wenceslão Salinas;
Major-fiscal, Annibal Porto;
Capitão-ajudante, Arthur Veiga;
Tenente-secretario, João da Cunha Lobão;
Tenente-quartel-mestre, Adolpho Barbosa Leite;
Capitão-cirurgião, Francisco de Brito Pereira.
1ª companhia—Capitão, José Augusto Maia;
Tenente, Juvencio Pereira Maia;
Alferes, Ascendino Barbosa Leite e Francisco José Maria.
2ª companhia—Capitão, Francisco Antonio de Brito;
Tenente, Lindolpho Saraiva Leão;
Alferes, José Rodrigues Machado e João Pedro de Vasconcellos.
3ª companhia—Capitão, Antonio de Carvalho;
Tenente, Manoel Theophilo Maia de Lima;
Alferes, Domingos Procopio Braga e Aurelio Andrade de Castro.
4ª companhia—Capitão, Pedro Santerre Guimarães;
Tenente, Donaciano Maia de Lima;
Alferes, Lourenço da Silva Costa e João Gomes da Silva.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Victorino Ferreira Maia;
Major-fiscal, José Anselmo Melgaço;
Capitão-ajudante, Francisco Mattoso da Assis Marinho;
Tenente-secretario, João de Sena Silva Sobrinho;
Tenente-quartel-mestre, Manoel Rufino de Oliveira;
Capitão-cirurgião, Dr. Gastão Lobão.
1ª companhia—Capitão, Ernesto Augusto da Cunha Mattos Junior;

Tenente, José Antonio Teixeira ;
Alferes, Raymundo Lauriano e Vital de
Souza Machado.

2ª companhia—Capitão, Francisco Antonio.
Tenente, Ignacio Hugo Merkel Von Vain-
feld ;

Alferes, José Lucas Tabosa e Anacleto de
Brito.

3ª companhia — Capitão, Henrique No-
gueira ;

Tenente, Antonio Leitão ;
Alferes, João Cadeno Bandeira de Mello e
Joaquim Domingues Carneiro.

4ª companhia — Capitão, Dr. Augusto
Santa Rosa ;

Tenente, Julio Jansen ;
Alferes, João Ignacio da Costa e Francisco
Cavalcanti de Lacerda.

1º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Joaquim Victor da Silva ;

Major-fiscal, João Donato de Oliveira ;
Capitão-ajudante, Apollinario Guedes de
Lisboa ;

Tenente-secretario, Manoel Guedes de
Lisboa ;

Tenente quartel-mestre, Augusto Escossis
Drummond ;

Capitão-cirurgião, Manoel Simões de
Freitas.

1ª companhia—Capitão, João Sylvio de
Lemos ;

Tenente, Raymundo Terencio do Couto
Valle ;

Alferes, Antonio Corrêa e João Philommo
dos Reis.

2ª companhia—Capitão, Bernardino Fiuza
de Mello.

Tenente, José Mathias Falcão ;
Alferes, Manoel Fernandes de Aguiar e João
Marques da Silva.

3ª companhia—Capitão, Porphirio da Pu-
rificação Sá ;

Tenente, Alberto Fagundes Pirro ;
Alferes, João Alves de Araujo e Antonio
Marques de Almeida.

4ª companhia—Capitão, Miguel Candido
da Costa ;

Tenente, Arnobio de Amanajás Tocantins ;
Alferes, Joaquim Candido Ferreira e João
Marques Quintiliano.

2ª brigada de infantaria

Estado-maior—Coronel-commandante, Ro-
drigo de Carvalho ;

Capitães-assistentes, Antonio de Souza Coe-
lho e Miguel Alves Maia ;

Capitães-ajudantes de ordens, Deocleciano
Coelho de Souza e José Guimarães ;

Major-cirurgião, Dr. Antonio Baptista de
Moraes.

4º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Hyppolito Moreira ;

Major-fiscal, Basilio Gomes de Lyra ;
Capitão-ajudante, Clynio Brandão ;

Tenente-secretario, João Alves do Valle ;
Tenente-quartel-mestre, Francisco Castello
Branco ;

Capitão-cirurgião, João Justo da Justa.
1ª companhia—Capitão, João Maia ;

Tenente, Antonio Torres ;
Alferes, João Rodrigues da Silva e João
Passos.

2ª companhia — Capitão, João Vieira da
Silva ;

Tenente, Antonio Garcia ;
Alferes, Raymundo Lobo e Francisco
Soares.

3ª companhia—Capitão, João José de Fi-
gueiredo ;

Tenente, Hildebrando Cabral Duarte ;
Alferes, Francisco Balaio e João Paulo dos
Santos.

4ª companhia—Capitão, Raymundo Mon-
teiro ;

Tenente, Jeronymo Azevedo ;
Alferes, Izidro Baptista do Nascimento e
Terencio Antonio Ribeiro.

5º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Cassiano José da Silva ;

Major-fiscal, Pergentino Eneasio Ferreira ;
Capitão-ajudante, José Sidrão ;

Tenente-secretario, João Francisco de Assis ;
Tenente-quartel-mestre, João Alves das
Neves ;

Capitão-cirurgião, Antonio de Souza Jaca-
huma.

1ª companhia—Capitão, Francisco de Assis
Vasconcellos ;

Tenente, Luiz Torres da França ;
Alferes, Manoel Bock de Mendonça e João
Ferreira de Oliveira.

2ª companhia—Capitão, José Pinheiro ;
Tenente, Antonio Gomes Pimenta ;

Alferes, Francisco das Chagas Oliveira e
Manoel José de Souza.

3ª companhia—Capitão, João Pedro de
Magalhães ;

Tenente, Manoel Antonio de Brito ;
Alferes, Licurgo de Alencar e Jacintho de
Magalhães.

4ª companhia—Capitão, João Torres de
Vasconcellos ;

Tenente, Antonio Dias da Silva ;
Alferes, Francisco de Azevedo Sombra e
Francisco Felix de Brito.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior —Tenente-coronel comman-
dante, Victor Corrêa dos Santos Porto ;

Major-fiscal, Augusto Bricio da Costa ;
Capitão-ajudante, Jorge Benedicto da
Motta Leite ;

Tenente-secretario, Francisco Pacheco ;
Tenente-quartel-mestre, Francisco Moura ;

Capitão-cirurgião, Luiz de Oliveira.
1ª companhia — Capitão, Francisco de
Araujo Costa ;

Tenente, Herminio Gomes ;
Alferes, Arthur Figueiredo e Francisco
Ferreira.

2ª companhia — Capitão, Apollonio da
Rocha Filho ;

Tenente, Alvaro Marreca Pinto Monteiro ;
Alferes, Antonio Medeiros e Francisco Vel-
loso.

3ª companhia—Capitão, José Soares Pe-
reira ;

Tenente, Raymundo Nonato Bezerra ;
Alferes, Manoel Teixeira Brazil e Joaquim
Silvino.

4ª companhia—Capitão, Cyriaco Joaquim
de Oliveira ;

Tenente, Manoel da França Barros ;
Alferes, Laurindo Gonçalves e Manoel da
França.

2º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel comman-
dante, Raymundo Vieira Lima ;

Major-fiscal, Octavio de Gusmão Fon-
toura ;

Capitão-ajudante, Manoel Barbosa Mas-
carenhas ;

Tenente-secretario, João Cordeiro de An-
drade ;

Tenente-quartel-mestre, José Maia ;
Capitão-cirurgião, Manoel Nogueira de
Mello.

1ª companhia—Capitão, João Coelho de
Souza ;

Tenente, Francisco Muniz do Carmo ;
Alferes, Adriano Rocha e Ignacio Antonio
Leite.

2ª companhia—Capitão, João Gomes Tei-
xeira ;

Tenente, Manoel Moreno ;

Alferes, Raymundo Pedro e Arthur Eu-
genio Filho.

3ª companhia—Capitão, Benedicto Prates ;
Tenente, Antonio Simplicio da Silva ;

Alferes, Manoel Osorio do Valle e Aroldo
Christo Lassance Cunha.

4ª companhia—Capitão, Antonio Rocha ;
Tenente, Adalberto Christo Lassance
Cunha ;

Alferes, Francisco Gouvêa e João Rosa de
Souza.

ESTADO DO PIAUHY

Comarca da Capital

1º batalhão da reserva

3ª companhia—Capitão, Augusto Pereira
Nunes.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Nazareth

211º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Manuel Ferreira
Santos ;

Tenente, Faustino Gomes Silva.

Comarca de Alagoinhas

26ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de or-
dens, tenente André Honorato Barbosa.

Comarca de Ilaparica

67º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Antonio Bernar-
dino da Silva.

Comarca de Urubú

77º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, capitão Ma-
noel Felix de Menezes Alvarenga.

12º batalhão de artilharia de posição
3ª bateria—Capitão, Pericles de Araujo
Lopes.

Comarca de Remanso

123º batalhão de infantaria

4ª companhia—Capitão, Virgilio José do
Mattos.

ESTADO DE S. PAULO

Commando superior

Estado-maior—Tenente-coronel secretario
geral, Dr. Alipio Carlos de Borba ;

Major-quartel-mestre geral, Dr. João
Mauricio de Sampaio Vianna ;

Majores-ajudantes de ordens, Dr. José de
Freitas Valle e João Baptista Rost.

Comarca da Capital

1ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Au-
gusto Ribeiro de Carvalho e Jorge Fuchs ;

Capitães-ajudantes de ordens, Linneu de
Paula Machado e Rodolpho von Ihering.

1º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Dr. Americo de Campos Sobrinho ;

Major-fiscal, Alberto Levy ;
Capitão-ajudante, Jayme Ernesto de Cam-
pos ;

Tenente-secretario, Eugenio Lefevre Ju-
nior ;

Tenente-quartel-mestre, José Fernando do
Macedo Soares ;

Capitão-cirurgião, Dr. Afonso Henrique
de Azevedo.

1ª companhia — Capitão, Henrique Mar-
tins ;

Tenente, Arlindo Roberto Alves ;
Alferes, João Baptista Canto e Armando
Bellegarde.

2ª companhia — Capitão, José Alves Gué-
des ;

Alferes, Antonio de Faria e Antonio Pinheiro Machado Junior.

3ª companhia—Capitão, Enéas dos Santos Pinto;

Tenente, Lucilio Ferreira Castello;

Alferes, Renato Braga e Leonidas Belle-garde.

4ª companhia—Tenente, Joaquim Thomaz de Aquino;

Alferes, Accacio Gomes dos Reis e Antonio Peixoto.

2º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Olegario de Arruda Amaral;

Maj.-fiscal, Manoel Pinto Monteiro de Carvalho;

Capitão-ajudante, Alfredo Bresser da Silveira;

Capitão-cirurgião, Dr. João Xavier da Silveira.

1ª companhia — Tenente, Annibal de Faria Graça;

Alferes, Luiz de Sampaio Moreira e Tancredo Ribeiro dos Santos.

2ª companhia—Alferes, Alfredo Fernando Camacho.

3ª companhia — Tenente, Tancredo de Aymberé Gonçalves;

Alferes, Benedicto Bicudo e João Baptista Fleischer.

4ª companhia — Capitão, Pedro Blumer Junior;

Tenente, Christiano Americano;

Alferes, Martiniano Baptista e Marceau Egalou.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Dr. Luiz Augusto Teixeira Leite;

Tenente-secretario, Pedro Didier;

Tenente-quartel-mestre, Adhemar de Queiroz Meraes;

Capitão-cirurgião, Dr. João Baptista Alves de Lima.

1ª companhia—Capitão, Dr. João Eduardo de Souza Barros;

Tenente, Pedro Motta;

Alferes, João Arthur Láo e Agenor Guerra Corrêa.

2ª companhia—Capitão, Estevam de Souza Barros;

Tenente, Francisco de Salles Malta;

Alferes, Alberto Lourenço de Azevedo e Orlando de Freitas Paranhos.

3ª companhia—Capitão, Arlindo de Souza Barros;

Tenente, Francisco Anastacio de Oliveira;

Alferes, Arthur Ribeiro de Oliveira e Olárico Novaes Rebouças.

4ª companhia — Capitão, Raul Aguiar de Barros;

Tenente, Alvaro Ferreira Castello;

Alferes, Oswaldo Peixoto e Heracio de Faria.

1º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Christovão Buarque de Hollanda;

Capitão-ajudante, Francisco Gaspar da Silveira Martins;

Tenente-secretario, Benedicto de Camargo;

Tenente-quartel-mestre, Cosme Montfort Alves dos Santos.

1ª companhia — Capitão, Victor Miguel Genin;

Tenente, Hyppolito Branco de Araújo;

Alferes, Antonio José da Fouseca e Francisco de Paula Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Luiz Nuno Bellegarde;

Tenente, Carlos Serafim de Oliveira;

Alferes, Manoel de Freitas Machado e Gustavo Rath.

3ª companhia — Capitão, Emygdio Lino

Tenente, José Romeira dos Santos;

Alferes, Canuto José Pereira e Oscar Corrêa Vasques.

4ª companhia — Capitão, Leonidas Moreira;

Tenente, Carlos Rath;

Alferes, José Antonio da Silva Junior e Benedicto Olegario de Camargo.

4º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, João Americo de Pontes;

1ª companhia—Alferes, Benedicto Moreira Dias;

2ª companhia—Capitão, Antonio Theophilo dos Santos;

Tenente, Thareylo da Silva;

Alferes, Zacharias Pereira Baptista.

3ª companhia—Tenente, Antonio Gabriel Ebecken;

Alferes, Arnaldo Graça.

4ª companhia—Tenente, Emygdio Bueno de Paiva;

Alferes, Manoel Januario da Silva Pinto.

5º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Brazilio Ramos de Toledo e Silva.

3ª companhia—Tenente, Heitor Pedro Antonio de Lima;

4ª companhia—Tenente, Tancredo França.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Christiano Kinghoffner;

Capitão-cirurgião, Dr. Roberto Gomes Caldas.

1ª companhia — Alferes, Arnaldo Paulo Alcover.

2ª companhia—Capitão, Ranulpho de Campos Salles.

3ª companhia—Capitão, Eduardo Rodrigues Patrino;

Tenente, João Soares Roman;

Alferes, Alfredo Rosas e Guilherme Pauly.

4ª companhia—Tenente, Valentim Kauz;

Alferes, Manoel de Freitas Machado e Antonio Alves de Oliveira.

2º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, Faustino Ferreira Guimarães;

Capitão-cirurgião, Zefirino Chaves.

2ª companhia—Tenente, Virgilio Ferreira Lima.

3ª companhia—Tenente, Justino Aureliano Barroso Lintz;

Alferes, Casemiro Antonio da Cunha.

4ª companhia — Capitão, Julio Xavier Leite;

Tenente, Claudiano de Lacerda;

Alferes, João Francisco de Miranda e Joaquim Augusto.

3ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Carlos Alberto Gomes Cardim e Arminio Carneiro de Castro;

Capitães ajudantes de ordens, Lindolpho Carneiro de Castro e Dr. Francisco Antonio da Costa Braga;

Major-cirurgião, Dr. Joviniano Reginaldo Alvim.

7º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Raymundo Pessoa de Siqueira Campos;

Major-fiscal, Decio Ferreira de Camargo;

Capitão-ajudante, Julio Cesar Ribeiro;

Tenente-secretario, Edistio de Camargo Santos;

Tenente-quartel-mestre, Benedicto Jacintho da Silva;

Capitão-cirurgião, Antonio Mariano Paolva Costa.

1ª companhia — Capitão, Agêo Ferreira de Camargo;

Tenente, Alvim de Souza e Silva;

Alferes, Antonio Alves Moreira.

2ª companhia — Capitão, Jorge Creme Meyer;

Tenente, Pedro José Pedrosa;

Alferes, Rubens Franco Pereira.

3ª companhia — Capitão, Abílio Silva;

Tenente, Antonio da Costa Lima;

Alferes, Francisco Messias de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Antenor de Campos Bueno;

Tenente, Eduardo de Lima Serzedello;

Alferes, Antonio Gregorio Vaz.

8º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Francisco de Andrade Coutinho;

Maj.-fiscal, Valencio Carneiro de Castro;

Capitão-ajudante, Cassio Ferreira de Camargo;

Tenente-secretario, Dr. Francisco Guilherme D'Alvi Tournée;

Tenente-quartel-mestre, Pedro de Assis Oliveira;

Capitão-cirurgião, Dr. Aurelio Odorico Nunes.

1ª companhia—Capitão, João de Oliveira Saboya;

Tenente, Francisco Gomes de Oliveira;

Alferes, Francisco Fortunato Rebello.

2ª companhia—Capitão, José Augusto de Godoy;

Tenente, Affonso Romão de Almeida;

Alferes, Martiniano dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Carlos Ferreira Pentecado;

Tenente, Firmino Jorge Bellegarde;

Alferes, Thomaz Hervez Montmorency.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Ferreira Pentecado;

Tenente, Daniel José Ferreira;

Alferes, Armando Eulalio.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Francisco da Cunha Bueno Junior;

Major-fiscal, Francisco Lourenço de Freitas;

Capitão-ajudante, Annibal Rodrigues;

Tenente-secretario, Ruy Cabral Botelho;

Tenente-quartel-mestre, Luiz de Araújo Rodrigues.

1ª companhia — Capitão, João Ferreira Pentecado;

Tenente, João do Prado Pedroza;

Alferes, Antonio Mauricio Franco.

2ª companhia — Capitão, Herculano Bressane;

Tenente, Alfredo Antonio de Moraes;

Alferes, Manoel Ignacio da Luz.

3ª companhia—Capitão, Antonio da Costa Guimarães;

Tenente, Israel de Queiroz;

Alferes, João Medeiros Guimarães.

4ª companhia — Capitão, Antonio Pinto Junior;

Tenente, Luiz Corrêa de Carvalho;

Alferes, José Balbino da Silva.

3º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Antonio Estanislão do Amaral;

Major-fiscal, Enéas Teixeira de Carvalho;

Capitão-ajudante, Euclides Saturnino Pedrosa;

Tenente-secretario, Alfredo Gonzaga da Costa;

Tenente-quartel-mestre, Alberto Cavali Ganti.

1ª companhia — Capitão, João Baptista Reimão;

Tenente, João Baptista de Oliveira Junior;

Alferes, Quirino Baptista da Oliveira.
 2ª companhia — Capitão, Olyntho José de Castro;
 Tenente, Antonio Joaquim de Lima;
 Alferes, João Raymundo de Aguiar.
 3ª companhia — Capitão, Antonio Alexandre Schmidt da Cruz;
 Tenente, Henrique da Silva Telles;
 Alferes, José Henrique de Lima.
 4ª companhia — Capitão, Landulpho Rodrigues de Almeida;
 Tenente, Joaquim Antonio de Lima;
 Alferes, Antonio Baptista de Oliveira.

4ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Octaviano Augusto de Oliveira.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Eduardo Wolff e Benjamin Constant Netto;
 Capitães-ajudantes de ordens, Benjamin Reis e João Baptista de Freitas Silva;
 Major-cirurgião, Dr. Americo Braziliense de Almeida Mello Filho.

10ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Brazilio Augusto de Oliveira;
 Capitão-ajudante, Isolino Branco;
 Tenente-secretario, Nelson de Noronha Gustavo;
 Tenente-quartel-mestre, Ernesto Ribeiro Vianna.

1ª companhia — Capitão, Antonio Augusto Lopes;
 Tenente, João Galvão de França;
 Alferes, João Pedro.

2ª companhia — Capitão, José Augusto de Godoy;
 Tenente, Joaquim Vieira Pinto Barbosa;
 Alferes, Edgard Sá Franco.

3ª companhia — Capitão, Salalino Cardoso Franco;
 Tenente, Virgilio José de Oliveira;
 Alferes, Cicero Ferreira.

4ª companhia — Capitão, Hermogenes Gonçalves da Silva;
 Tenente, Henrique Pinto de Faria;
 Alferes, Mario Egydio de Carvalho.

11ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Henrique Ferreira;

Major-fiscal, Felinto Xavier Pereira de Brito;

Capitão-ajudante, Mario de Almeida e Silva;

Tenente-secretario, Jorge de Miranda Filho;

Tenente-quartel-mestre, Benedicto Marques de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Raphael Fortunato de Oliveira;

Tenente, José Guedes Pinheiro;

Alferes, Antonio Ferreira Pinto.

2ª companhia — Capitão, Joaquim Rangel de Carvalho;

Tenente, Manoel Pereira de Rezende;

Alferes, Joaquim Gonçalves de Lima.

3ª companhia — Capitão, Paulino Galvão Pinto Dias;

Tenente, Julio Ribeiro de Souza;

Alferes, Antonio da Veiga Bueno.

4ª companhia — Capitão, Jorge do Nascimento Rocha;

Tenente, José Fernandes da Cruz Bonilha;

Alferes, João Antonio de Borba.

12ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Marianno Palm Pamplona;

Capitão-ajudante, Americo Braz Nogueira de Sá;

Tenente-secretario, Emilio Ferreira de Paula Simões;

Tenente-quartel-mestre, Adolpho Leite.

1ª companhia — Capitão, Augusto Barbosa de Moraes;

Tenente, Joaquim Branco de Mello.

2ª companhia — Capitão, João do Espírito Santo;

Tenente, Octavio Amandula do Carmo.

3ª companhia — Capitão, Henrique Girardon;

Tenente, Egmont Honorato Kriskhe.

4ª companhia — Capitão, Pamphilo Marino;

Tenente, Leopoldo Augusto Schmidt.

4º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Guilherme Manoel Rudge;

Major-fiscal, Joaquim Carlos Augusto Cavalheiro;

Capitão-ajudante, João Rozas da Cruz;

Tenente-secretario, André Maria das Neves;

Tenente-quartel-mestre, João Arruda S. Penteado Junior.

1ª companhia — Capitão, Ismael do Barros;

Tenente, José Benedicto Gomes de Araujo.

2ª companhia — Capitão, Arthur Rodrigues da Motta;

Tenente, João Marian lo Fernandes Pinto;

Alferes, Gabriel Vidal Igrau;

3ª companhia — Capitão, Luiz Franco;

Tenente, Manoel Joaquim de Lima.

4ª companhia — Capitão, Pedro Machado;

Tenente, Antonio Alfredo da Cunha.

50ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Asdrubal Augusto do Nascimento.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel da Cunha Lobo e Oscar do Nascimento.

Capitães-ajudantes de ordens, José Afonso Luzzi e Fabio de Andrade.

148ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Eugenio Alberto Franco;

Capitão-ajudante, Luiz Tavares;

Tenente-quartel-mestre, Arthur D. Camargo.

2ª companhia — Capitão, João Baptista de Athayde;

Tenente, Fabio Monteiro de Barros;

Alferes, Mario Ramos de Almeida.

3ª companhia — Capitão, Henrique Pimentel do Vabo;

Tenente, Agostinho Corrêa;

Alferes, Urioste de Garcia Passos.

4ª companhia — Capitão, Joaquim da Rocha Ferreira;

Tenente, João Theophilo de Almeida;

Alferes, João Baptista da Silva e Viriato Vaz.

149ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Evaristo Marcondes de Andrade;

Major-fiscal, Melchisedeck de Castro Rosa;

Tenente-secretario, Alfredo da Silva.

1ª companhia — Tenente, Theophilo de Almeida;

Alferes, Antonio Ramos Maia.

3ª companhia — Tenente, Antonio Moreira Barbosa;

Alferes, Luiz Guaraná de Freitas Rocha.

4ª companhia — Capitão, José de Campos Salles;

Tenente, Antonio Gonçalves Pereira Bitencourt;

Alferes, Felicio Marmo.

150ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Benjamin Pereira do Figueiredo;

Major-fiscal, Carlos Corrêa de Toledo;

Capitão-ajudante, Joaquim Cerqueira.

1ª companhia — Capitão, Antonio Lopes Gomes;

Tenente Paulino de Carvalho;

Alferes, Jocelyn de Araujo;

2ª companhia — Alferes, Antonio Costa.

3ª companhia — Tenente, Canuto José Pereira;

Alferes, Arnaldo de Oliveira Martins.

4ª companhia — Capitão, João Gomes da Silva;

Alferes, José Antonio da Fonseca Lima.

50º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Carlos Eduardo de Paula Petit;

Major-fiscal, Ernesto Trindade;

Tenente-secretario, Antonio Tavares do Mello.

1ª companhia — Capitão, Pedro Antonio Santangelo;

Tenente, Guilherme da Rocha Ferreira;

Alferes, Quintino Felix.

2ª companhia — Capitão, Sebastião Gomes da Silva;

Tenente, Cosme Alves dos Santos;

Alferes, Ernesto Ribeiro.

3ª companhia — Tenente, Benedicto Pinto de Castro.

4ª companhia — Capitão, João Ferreira de Aquino.

52ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Francisco Antonio Pedrosa.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Ezequiel Paixão da Silva Guimarães e Alvaro Pereira Soares;

Capitães-ajudantes de ordens, Agostinho Schweneck de Horta e Alberto Zap de Mello.

154ª brigada de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Euzebio da Cunha;

Major-fiscal, Francisco Antonio de Oliveira Filho;

Capitão-ajudante, Carolino Vieira dos Santos Pinto;

Tenente-secretario, Ignacio Augusto da Azevedo.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Antonio Leal Junior;

Tenente, Humberto Polizio;

Alferes, Rufino José de Almeida.

2ª companhia — Tenente, Glycerio Santa Anna;

Alferes, José Maragliano Filho.

3ª companhia — Capitão, Mario Antonio de Souza;

Tenente, Collatino Fagundes;

Alferes, João Baptista de Carvalho Moreira.

4ª companhia — Capitão, Frederico Simão da Cunha;

Tenente, Adonyran Alves de Vasconcellos;

Alferes, Ulysses Fagundes.

155ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Antonio Proost Rodovalho Junior;

Major-fiscal, Antonio Carlos Streib;

Capitão-ajudante, João Gomes de Castro;

Tenente-secretario, José Dias Vieira da Castro;

Tenente-quartel-mestre, Deocleciano Rodrigues Seixas.

1ª companhia — Capitão, Arthur Goulart;

Tenente, Alfredo Dutra Martins;

Alferes, Sebastião Pedro Lango.

2ª companhia — Capitão, Izidro Denner;

Tenente, Nelson Carneiro;

Alferes, Francisco de Paula Pedrosa.

3ª companhia — Capitão, Augusto Barbosa de Moraes;

Tenente, João Baptista de Freitas Guimarães;

Alferes, José Victor da Silva.

4ª companhia — Capitão, Benevenuto Seckler;

Tenente, Mario de Oliveira;
Alfêres, Abelardo Soares de Souza,

156º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José M. Irelles;
Major-fiscal, Oscar Horta Junior;
Capitão-ajudante, Josino de Oliveira Guimarães;
Tenente-secretario, Olympio de Castro Mendonça Furtado;
Tenente-quartel-mestre, Domingos de Oliveira Orlando.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Vieira do Moraes;

Tenente, Manoel Pereira Baptista;
Alfêres, Felipe T. Rhim Junior.

2ª companhia — Capitão, Carlos José Rodrigues;

Tenente, Mario Las Casas;
Alfêres, José Candido de Lima.

3ª companhia — Capitão, Alvaro do Albuquerque.

Tenente, Pedro Corrêa;

Alfêres, José Pereira Balthazar.

4ª companhia — Capitão, Honório Ferreira;

Tenente, Virgílio Baptista Maciel;

Alfêres, João Alves Pimenta.

52º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Antonio Pereira de Queiroz;
Major-fiscal, Carlos Moreira Guimarães;
Capitão-ajudante, Dr. Francisco de Castro Junior;

Tenente-secretario, Sergio Zap de Mello;
Tenente-quartel-mestre, Carlos Seraphim de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Joaquim da Silva Mendes;

Tenente, Benedicto Antônio do Espírito Santo;

Alfêres, Alfredo Guerra;

2ª companhia — Capitão, Antonio José da Silva Netto;

Tenente, Agenor Porcinneula de Aranjo;

Alfêres, Francisco Alves Martins.

3ª companhia — Capitão, Lindolpho Ernesto Pereira de Vasconcellos;

Tenente, Nicolau Romano;

Alfêres, João Dias Pereira Junior.

4ª companhia — Capitão, Ramon Roca Dordal;

Tenente, Bernardino Zacharias da Motta;

Alfêres, Antonio Bernardo de Freitas.

76ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Carlos Paes de Barros Filho;

Capitão-ajudante de ordens, João Avelino Nascimento Nobrega;

Major-cirurgião, Dr. Luiz Felipe Bacta Neves.

226º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, José Rodolpho de Lima Pereira.

1ª companhia — Tenente, Paulo Xavier de Moraes;

Alfêres, Antonio de Oliveira Nascimento.

2ª companhia — Capitão, Paulo José da Rosa;

Tenente, Reginaldo Fagundes;

Alfêres, Camillo Caetano de Faro e Benedicto de Oliveira e Silva.

3ª companhia — Tenente, Antonio Mathias Pontederro;

Alfêres, Cesario Alves Pinto e Faustino José Cornelio.

4ª companhia — Tenente, Eugenio Mathias Pontederro;

Alfêres, Hilario Pereira da Silva e Benedicto de Almeida Barbosa.

227º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-secretario, Alipio de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Antonio Leonidas Rohemens;

Alfêres, Nestor de Camargo;

2ª companhia — Alfêres, João Augusto de Azevedo;

3ª companhia — Capitão, Valeriano Joaquim de Souza;

Alfêres, Bernardo Ribeiro Vianna.

4ª companhia — Capitão, Augusto Urioste Junior;

Tenente, Daniel Peluso Filho;

Alfêres, Abraham da Silva Lopes.

228º batalhão de infantaria

Estado maior — Major-fiscal, João Baptista de Andrade Meira;

Capitão-ajudante, Virgílio de Rezenle;

1ª companhia — Capitão, Alberto Blumer;

Alfêres, Amado João Pedro Gay Junior e João Bettini de Camargo Barros.

2ª companhia — Alfêres, Francisco Bettini de Camargo Barros e Veridiano Joaquim de Souza.

3ª companhia — Capitão, Antonio Alexandre Schmidt da Cruz;

Tenente, Antonio José Teixeira;

Alfêres, João Francisco de Siqueira.

4ª companhia — Tenente, Ascendino Fagundes;

Alfêres, Olivio de Siqueira Brito.

76º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Candido da Silveira;

Capitão-ajudante, Virgílio Cesar dos Reis;

Tenente-secretario, Cícero de Souza Marques;

Tenente quartel-mestre, Faustino de Almeida.

1ª companhia — Capitão, Francisco Antonio Beraldes;

Tenente, Domingos de Camargo Ortiz.

2ª companhia — Capitão, Felício Antonio Fagundes;

Tenente, Maximiano João do Prado.

3ª companhia — Capitão, Felício Antonio Passarelli;

Tenente, Nazareno Ferreira dos Santos.

4ª companhia — Capitão, Julio Xavier Leite;

Tenente, Benedicto Pereira da Silva.

1ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, Dr. José Brazil Paulista Piedade.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Drs. João Pamplona de Assumpção e Fausto Dias Ferraz;

Capitães ajudantes de ordens, João Motta e Aristides José de Castro;

Major-cirurgião, Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho.

1º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Alfredo de Campos Salles;

Major-fiscal, Raul Lincoln Gustavo;

Capitão-ajudante, José Julio Rodrigues;

Tenente-secretario, Almirio de Campos;

Tenente quartel-mestre, Ulysses Ramos;

Capitão-cirurgião, Dr. Dorival de Camargo Penteado;

Alfêres-veterinario, Mariano de Oliveira.

1.º esquadrão — Capitão, João Gonçalves Pereira Bittencourt;

Tenentes, Verissimo Gloria e Armando de São Francisco;

Alfêres, Alberto João Antunes Jorge e José Bonifácio Ramos Pinto.

2.º esquadrão — Capitão, Adriano Moura;

Tenente, Jorge de Figueiredo;

Alfêres, Horacio A. Hermes Pereira e José de Castro Rosa.

3.º esquadrão — Capitão, Avelino Pereira Lopes Guimarães;

Tenente, Francisco de Siqueira Garcia;

Alfêres, José Crispiniano Corrêa e Belisario de Camargo.

4.º esquadrão — Capitão, Alfredo da Silva Reis;

Tenente, Joaquim da Silveira Maciel.

Alfêres, Norberto Gomes Caldas e Augusto Espiridião.

2º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Luiz de Campos Mesquita;

Major-fiscal, João Ipitz;

Capitão-ajudante, Aristides Medeiros;

Tenente-secretario, Alfredo C. Mendonça Githay;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Carlos do Nascimento;

Capitão-cirurgião, Dr. Alcêo Peixoto Gomide;

Alfêres-veterinario, Eusebio Etelvino do Carmo.

1º esquadrão — Capitão, Antonio Andrade de Souza;

Tenente, Francisco Teixeira Lima;

Alfêres, Alberto Peixoto Pinto e Viriato da Cunha Bastos.

2º esquadrão — Capitão, Luiz Jacintho Borges;

Tenente, Thiago Mazaraço;

Alfêres, Julio Ferry de Oliveira e João Francisco Barbosa da Silveira;

3º esquadrão — Capitão, Adhemar Fernandes Lopes;

Tenente, Felinto Ipitz e Miguel Reducino Mesa;

Alfêres, Alvaro Vianna e Francisco de Assis Delphim.

4º esquadrão — Capitão, Arthur Teixeira de Carvalho;

Tenentes, José Tocunduva Sobrinho;

Alfêres, Antonio Rodrigues Palma e João Baptista Rost Junior.

23ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Sebastião Maria de A. Freitas.

45º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Pereira Netto;

Major-fiscal, José Desolato de Souza.

1º esquadrão — Tenentes, Marciliano Gonçalves de Souza e Pedro Saturnino da Silva Pereira.

Alfêres, Joaquim Domingues.

2º esquadrão — Capitão, Joaquim Leite;

Tenente, Didymo Pereira.

3º esquadrão — Tenentes, Francisco das Chagas Franca e Edgard Soares de Souza;

Alfêres, Octavio da Paula.

4º esquadrão — Tenentes, Gabriel Ramos Brandão e Heitor Valery.

45º regimento de cavallaria

Estado-Maior — Tenente-coronel commandante, Leonidas de Toledo Ramos;

Major-fiscal, Firmino Augusto de Godoy;

Tenente-secretario, José Avelino Gomes.

1.º esquadrão — Alfêres, Julio Moreira Dias.

2.º esquadrão — Tenente, João de Souza Martins;

Alfêres, Benedicto Walter Jonathas.

3.º esquadrão — Tenentes, Romualdo de Castro e Agostinho Anorandi;

Alfêres, Valencio Branco de Araujo e Francisco Branco de Araujo.

4.º esquadrão — Tenentes, Abilio Soares de Souza e Arthur Candido Balthazar;

Alfêres, Alfredo Candido Balthazar.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da Capital

1.ª brigada de infantaria — 1.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, capitão João Caetano.

2.^a brigada de infantaria—4.^o batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, capitão Carlos Julio Becker.

44.^a brigada de cavallaria—87.^o regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Americo Pereira da Silveira.

Foram mandados aggregar :

Ao estado-maior da 5.^a brigada de infantaria da guarda nacional desta Capital o major da mesma milicia Raul Pedreira de Cerqueira, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca do Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro ;

Ao 3.^o batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital o tenente da referida milicia Alvaro de Souza Moreira, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca do Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro ;

Ao 7.^o batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital o alferes da mesma milicia Augusto da Veiga, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a capital do Estado do Pará ;

Ao 1.^o batalhão de artilharia de posição da guarda nacional desta capital, o 2.^o tenente da mesma milicia Balthazar Odorico Mendes, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro ;

Ao 1.^o regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, o 2.^o tenente da antiga milicia Oscar Martins da Veiga.

Foi designado o coronel commandante da 1.^a brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca da capital do Estado de Minas Geraes, João Ribeiro da Fonseca Vianna, para exercer interinamente o cargo de commandante superior da mesma milicia no referido Estado.

—Por outros de 15 do corrente mez :

Foi concedida a medalha de distincção de 2.^a classe ao menor Jonas Cunha, que salvou a vida do subdito allemão Eduardo Kurzwieg, que esteve prestes a perecer afogado na praia da Copacabana, nesta Capital, em a tarde de 19 de fevereiro ultimo.

Foi nomeado Pedro de Assis para o lugar de professor de flauta do Instituto Nacional de Musica.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 16 do corrente, concedeu-se reforma, de accordo com o disposto no art. 4.^o do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, ao coronel do corpo de engenheiros João Pereira Maciel Sobrinho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de maio de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses José Francisco Antunes, residente no Estado do Pará, e Francisco Barbosa da Silva, residente nesta cidade. — Remetteu-se a portaria do primeiro ao governador do referido Estado.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao que requereu Origens de Carvalho, a admittil-o a matricula no 4.^o anno do curso medico, mediante guia de transferencia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Declarou-se ao delegado do Governo Federal no territorio do Acre que, pelo telegramma de 26 de abril ultimo, fica este ministerio sciente de haver o Dr. Candido Mariano tomado posse do cargo de Prefeito do Alto Purús.

Requerimentos despachados

Tristão Pereira da Fonseca e José de Abreu Machado de Azevedo. — O requerimento foi remettilo ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes para os effeitos do art. 46 do decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

Said Rachid Arabe, solicitando naturalização. — Declare a sua naturalidade.

Expediente de 15 de maio de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças:

De 90 dias, para tratamento de saúde, ao escrivão da 1.^a vara commercial deste districto coronel Francisco Borja de Almeida Corte Real;

De seis mezes, para tratamento de sua saúde, ao Dr. Manoel Clemente do Rego Barros, medico legista da Policia do Districto Federal.—Enviou-se a portaria ao chefe de Policia.

De um anno, para tratar de negocios de seu interesse, ao capitão ajudante do 24.^o batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Manicoré, no Estado do Amazonas, Marcos Salomão Cohen;

De um anno, para tratar de negocios de seu interesse, ao tenente do 34.^o batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Estado do Amazonas Antonio da Gama Bentes.—Enviaram-se as portarias á Delegacia Fiscal no Amazonas;

De um anno, para tratar de negocios de seu interesse, ao capitão do 162.^o batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Maria da Motta.—Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

—Prorogou-se por um anno a licença concedida, para tratar de sua saúde, ao alferes do 1.^o esquadrão do 39.^o regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de S. Felix, no Estado da Bahia, Sabino Manoel da Rocha.

— Remetteram-se:

Ao juiz de direito da 1.^a vara criminal, assim de s.r informado e instruido, nos termos da lei, o requerimento em que Benedicto Gomes da Silva, preso na Casa de Correção, pede perdão do resto da pena a que foi condemnado;

Ao juiz de direito da 5.^a vara criminal, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que Benedicto Martir pede transferencia de Jorge Deciani Pacheco, preso na Casa de Detenção, para a Brigada Policial;

Ao governador do Estado da Bahia, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que Manoel Casemiro Emilio, preso na penitenciaria do mesmo estado, pede entrega da quantia de 500\$700, que allega estar em poder do director da mesma penitenciaria.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao consul geral do Brazil em Liverpool do officio n. 6 de 17 de abril findo;

Ao inspector geral das Obras Publicas do officio n. 425, de 12 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil do officio n. 1.209, de 11 do corrente.

Ao inspector de saúde do porto de Sergipe do officio n. 19, de 2 do corrente ;

Ao director do segundo districto sanitario maritimo dos officios ns. 105, 106 e 107, de 5 do corrente.

—Solicitaram-se providencias:

Do inspector da Alfandega para que tenham sahida, livres de direitos, as 20 caixas contendo pyrethro em pó, destinado a esta directoria geral e vindas de Hamburgo no vapor inglez *Saint-Oswald*, sob a marca D.G.S.P. e ns. 4.025/44;

Do director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que seja remettila a esta directoria geral uma caderneta de passes de primeira classe, valida entre as estações Central e de Santa Cruz, para ser concedida ao Dr. Aristides Lobo, inspector sanitario.

—Communicou-se:

Ao director geral da Contabilidade que o almoxarife do Hospital de S. Sebastião Manoel Leaddro da Costa recolheu, em data de 10 do corrente, aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 2.069\$200, proveniente de contribuições de doentes de primeira classe, relativas ao segundo semestre do anno passado e ao primeiro trimestre do corrente anno ;

Ao inspector da Alfandega que foi relevada a multa imposta ao commandante do vapor *Maranhão* ;

Ao inspector geral das Obras Publicas que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 15 a 20 do corrente nos seguintes pontos:

Dia 15, na rua Clapp ;

Dia 16, na rua Santa Luzia ;

Dia 17, na Santa Casa de Misericordia ;

Dia 18, na rua da Ajuda ;

Dia 19, na rua Evaristo da Veiga ;

Dia 20, na rua Visconde de Maranguape.

E que existe quebrado um tampão na rua de Santa Luzia em frente ao n. 28.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade as contas provenientes de fornecimentos feitos ás delegacias de saúde em abril findo e maio corrente, na importancia total de 1:156\$700.

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1905

Manoel da Silva Lobão (6.^o districto).—Indeferido.

Augusto Antunes Guimarães (6.^o districto).

—Deferido, de accordo com a informação.

Oliveira & Gomes (6.^o districto).—Concedo 60 dias.

Manoel Tavares Ferreira Alves (6.^o districto).—Deferido.

Manoel Ferreira de Souza Freitas (9.^o districto).—Não pôde ser attendido.

João Pedro Regazzi (9.^o districto).—Sim, depois de cumprida a intimação expedida.

José Francisco Felipe dos Santos (9.^o districto).—Deferido.

Gonçalves & Irmão (9.^o districto).—Deferido.

Carlos Suckow Joppert (9.^o districto).—Indeferido.

Anna Clara de Bittencourt Soares (5.^o districto).—Queira comunicar a terminação completa das obras.

Edeltrudes Luiza Vieira (5.^o districto).—Concedo 90 dias.

D. Maria da Conceição Castro (5.^o districto).—Concedo 60 dias.

João Marcondes (8.^o districto).—Deferido.

José Montalvão dos Reis (1.^o districto).—Deferido.

Norberto Augusto Borges (1º districto). — Deferido.
 Narciso Ferreira Carneiro (7º districto). — Concedo 30 dias.
 Antonio Rodrigues Fernandes & Comp. (7º districto). — Não ha que deferir.
 Josephina Augusta Fortuna (7º districto). — Deferido.
 Balthazar da Silva Pereira (7º districto). — Relevo a multa imposta.
 Manoel Gonçalves Forte (7º districto). — Concedo 30 dias.
 Maria Rosa Leite e Filhos (7º districto). — Deferido.
 Henrique de Souza Ramos (6º districto). — Deferido, de accordo com a informação.
 Dr. Manoel Pereira Terra (6º districto). — Concedo 90 dias.
 Antonio das Chagas Viegas. — Deferido.
 José Ferreira Passos. — Deferido.
 José Fernandes de Oliveira Leite. — Indeferido.
 E. Charles Vautoulet. — Indeferido.
 Elyseu & Filho. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 15 do corrente, foi declarado sem effeito o de 26 de agosto do anno passado, que nomeou Martiniano Vinhas Arantes para o logar de escrivão da collectoria das Rendas Federaes em Campos Geraes, Estado de Minas Geraes, visto não ter accedido a nomeação.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De 60 dias, em prorrogação, ao 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Dionysio de Muniz;

De igual tempo, em prorrogação, ao agente fiscal dos impostos de consumo na circumscripção da Capital Federal Alfredo Pinto Lima.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

London and Brazilian Bank Limited, propondo a troca de tres apolices do emprestimo de 1889 por outras do de 1897. — Acceto a proposta, desistindo o supplicante dos juros vencidos, de accordo com o parecer.

Société Minière et Industrielle Franco-Bresilienne pedindo isenção de direitos para material que importou. — Desirno o engenheiro José Lopes de Castro Junior para certificar, correndo as despesas por conta da supplicante.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 101 — Rogo vos digneis providenciar para que pelo chefe do districto telegraphico de Matto Grosso, a que se refere vosso aviso n. 28, de 20 de março ultimo, seja orçada a despesa com a reconstrução do edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro no mesmo Estado.

Outrosim rogo, attenta a urgencia do caso, que providencieis no sentido de serem transmittidas por telegramma as ordens desse ministerio a respeito.

— Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 123 — Em resposta ao vosso officio n. 168, de 29 de março ultimo, communico-vos que as apolices ao portador, do emprestimo de 1897, ns. 1.672, 1.673, 1.742, 1.743, 2.451, 2.461, 2.466, 2.552 e 9.428, não foram permutadas pelo London and River Plate Bank e sim resgatadas, como se verifica do officio que vos foi dirigido em 10 do dito mez, sob n. 71, sendo depois consideradas falsas pelos respectivos peritos.

As apolices do dito emprestimo, ao portador, que o referido banco permutou por nominativas, por terem sido consideradas legitimas, foram as de ns. 2.373, 2.376, 2.377, 2.378, 2.380, 2.382, 2.384 e 2.385.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de maio de 1905

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 38 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, em telegramma de 1 de março ultimo, resolveu, por despacho de 22 de abril proximo findo, autorizar-vos a remetter aquella delegacia alguns exemplares das leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro do anno passado.

— Sr. director da Recbedoria do Rio de Janeiro:

N. 48 — Tendo sido lavrada, em 4 de abril proximo findo, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em notas do tabellião A. Tupinambá, a escriptura de venda feita á Fazenda Federal por José Francisco Marques e sua mulher, do predio da rua General Caldwell n. 62, e dominio util do respectivo terreno, conforme requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 593, de 27 de fevereiro deste anno, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de março ultimo, providencieis no sentido de ser o referido predio excluido do pagamento do imposto de penna de agua a que estava sujeito, fazendo-se a competente nota no lançamento.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 111 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 de abril ultimo, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 300\$, prestada por Antonio Roberto Fernandes, em uma ederneta da Caixa Economica, de sua propriedade, como garantia da responsabilidade de Mario Fernandes Freire e seus prepostos, no logar do agente do Correio do Cagador, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 112 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de fiança, no valor de 2.000\$, prestada por José Rodrigues de Azevedo Machado em duas apolices da divida publica, de sua propriedade, para garantia da responsabilidade de Adalberto Gomes Machado no logar de cobrador da fazenda nacional de Santa Cruz.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 49 — Para que possa ser approvada a fiança prestada por José Bruno de Miranda em garantia de sua responsabilidade no cargo de secretario-pagador da commissão de aquelles, nesse Estado, como consta do processo enviado em o vosso officio n. 27, de 20 de março ultimo, recomendo-vos, de accordo com a despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, que providencieis no sentido de ser enviado, para os devidos fins, o

extracto apresentado ao registro geral hypothecario, depois de lavrado o novo termo de fiança de que se trata.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 39 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, concessão de duas mezes de licença para tratamento de saúde, ao inspector, em commissão, da Alfandega de Paranaguá, Raymundo João dos Reis Lisboa.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 193 — Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 26 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, incluso vos devolvo o processo encaminhado com o vosso officio n. 102, de 12 de dezembro do anno passado, o relativo ao auto de infração do regulamento postal, lavrado pela Administração dos Correios desse Estado contra Adolpho Schitzmeyer & Comp., afim de que procedaes de conformidade com a decisão constante do aviso n. 78, de 20 de maio de 1898, dirigido pelo Ministerio da Fazenda ao da Industria, Viação e Obras Publicas.

N. 197 — Declaro-vos para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio n. 85, de 9 de maio de 1903 e interposto por Gamba & Comp. da decisão dessa delegacia impondo-lhes a multa de 3:000\$ pelo facto de haverem vendido a Giovanni del Bianco 26 vidros de magnesia effervescente, de A. Brioschi, desacompanhados dos respectivos sellos, resolveu, por despacho de 26 de abril findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, á vista da decisão constante da ordem da Directoria das Rendas Publicas, n. 31, expedida á Delegacia Fiscal em Minas Geraes em 31 de outubro de 1903 e publicada no *Diario Official* de 22 de janeiro de 1904.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 10 de maio de 1905

Officio n. 21 ao prefeito municipal de Niteroy, transmittindo o processo de aforamento de terrenos, requerido pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense afim de em observancia ao art. 3 do decreto n. 1.107, de 22 de fevereiro de 1868, emitir parecer a respeito.

Dia 12

Officio n. 18 ao director da Recbedoria, declarando que pela Casa da Moeda vão ser enviados novos sellos adhesivos em substituição aos anteriores, afim de que mando o mesmo director proceder á competente substituição pela mesma forma por que foi feita ultimamente a das estampilhas do antigo padrão.

Outrosim, recomendo providencias no sentido de ser pelo thesoureiro recebidas na Casa da Moeda as referidas estampilhas, de accordo com a demonstração organizada, por esta directoria.

Officio n. 22 ao director geral dos Correios declarando que a Casa da Moeda já pôde attender á requisição sobre sellos e formulas de franquia.

Dia 16

Officio n. 24 ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro communicando o comparecimento do trabalhador dessa repartição José Vieira de Mello, na primeira quinzena de maio findo.

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 1905

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul no mez de fevereiro, organizada de accordo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				
1. Direitos de importação para consumo.....		225:010\$022	958:345\$145	
2. 2 %, ouro, sobre cereaes.....		9:314\$399		
3. Expediente dos generos livres de direitos para consumo.....			3:277\$064	
4. Expediente das capatazias.....			8:557\$090	
5. Armazenagem.....			23:741\$223	
6. Estatísticas.....			2:676\$860	
		264:325\$321	996:598\$282	1.260:923\$603
<i>Entrada, sahida e estadia de navios</i>				
7. Imposto do pharões.....		501\$400		
8. Dit. do docas.....		227\$184	211\$674	
		728\$584	211\$674	940\$258
<i>Adicionaes</i>				
9. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....			327\$577	
			327\$577	327\$577
<i>Interior</i>				
12. Renda do Correio Geral.....			45:332\$332	
13. Idem do Telegrapho.....			53:318\$034	
16. Idem da Imprensa Nacional e Diario Official.....			160\$500	
28. Imposto do sello, a saber:				
Por verba.....				
Adhesivo.....	71:180\$770			
29. Imposto sobre transporte.....			13:528\$244	
30. Dito sobre o capital de loterias.....			200\$000	
31. Dito sobre subadios e vencimentos.....				
33. Dito de 2 1/2 sobre dividendos.....			9:584\$500	
36. Contribuição de companhias, etc.....			12:000\$000	
37. Fóros de terreiros de marinha.....			93\$338	
38. Laudemios.....			250\$000	
40. Taxa judiciaria.....			5\$000	211:221\$323
<i>Consumo</i>				
42. Imposto do fumo:				
Taxa.....	17:450\$000			
Registro.....	78:370\$000		95:820\$300	
43. Dito de bebidas:				
Taxa.....	35:007\$510			
Registro.....	88:580\$000		123:647\$510	
44. Dito da phosphoros:				
Taxa.....	20:000\$000			
Registro.....	13:250\$000		33:250\$000	
45. Dito do sal:				
Taxa.....	91:533\$080			
Registro.....	770\$000		92:303\$080	
46. Dito do calçado:				
Taxa.....	6:978\$420			
Registro.....	11:590\$000		18:548\$420	
			363:578\$310	1.473:412\$761

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
Transporte.....			303:578\$310	1.473:412\$761
47. Dito de velas:				
Taxa.....	634\$300			
Registro.....	160\$000		794\$300	
48. Imposto de perfumarias:				
Taxa.....	2:005\$280			
Registro.....	54:110\$000		6:175\$280	
49. Dito de especialidades pharmaceuticas:				
Taxa.....	6:120\$185			
Registro.....	4:750\$000		10:870\$185	
50. Dito de vinagre:				
Taxa.....	8\$100			
Registro.....	200\$000		208\$100	
51. Dito de conservas:				
Taxa.....	14:067\$400			
Registro.....	4:430\$000		18:404\$400	
52. Dito de cartas de jogar :				
Taxa.....			472\$000	
53. Dito de chapéos:				
Taxa.....	5:268\$700			
Registro.....	3:980\$000		9:248\$700	
54. Dito de bengalas:				
Taxa.....	182\$800			
Registro.....	270\$000		452\$800	
55. Dito de tecidos:				
Taxa.....	55:500\$020			
Registro.....	57:700\$000		113:290\$020	523:587\$025
<i>Extraordinaria</i>				
57. Montepio da Marinha.....			48\$042	
58. Idem militar.....			2:949\$714	
59. Idem dos empregados publicos.....			793\$808	
60. Indemnições.....			7:763\$256	
<i>Renda com applicação especial</i>				
67. Fundo de resgate:				
Productos da cobrança da divida activa.....			9\$000	
Multa de expediente de 1 1/2 a 5 %			297\$190	
Idem por infracções de leis e regulamentos.....			910\$349	
Idem Idem de 5 % sobre direitos restituídos.....			69\$523	
30 % productos de apprehensões.....			1:444\$488	
Registro das le's Torrens.....			768\$372	
Renda da Capitania do Porto.....			6:118\$750	
Idem da Praticagem da Barra.....			8:655\$500	
68. Fundo de garantia:				
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....		63:946\$066		
		63:946\$066	29:828\$890	93:774\$956
Depositos.....				86:185\$266
				2.176:960\$078

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despatchados

Dia 16 de maio de 1905

Camillo Victor Parames Domingues, comendador Custodio Manuel Fernandes, Jeronymo Corrêa Rosas, Man el da Costa Araujo e Silva e Carolina de Jesus Corrêa da Silva. — Translira-se.

João Antonio da Silva, Antonio José Luiz de Queiroz, Joaquim Maria de Rezende, Arsenilino Antonio, José Manuel Gaspar e Horacio A. da Costa Santos. — Satisfacção a exigência da Sub-Directoria.

Manoel Pinto Barbosa. — Rectificado o pedido, translira-se.

F. Bastos. — Averbe-se a mudança.

Luiz Alves Teixeira. — Inscrava-se a contar de 1901, cobrando-se o que devido for.

Luiz José Robalinho. — Mantenho o despacho de 20 de março.

Arnaldo Gomes de Souza. — Cobro-se sobre o valor locativo de 2:800,000.

José Pereira Cota Junior. — Dê-se a baixa requerida, requerendo a substituição em separado.

Francisco Ferreira da Cunha Pimentel. — Averbe-se a mudança.

Daniel Ferreira dos Santos. — Note-se no livro de lançamento.

Rosa Lopes Fernandez. — Restitua-se a quantia de 198\$000.

Companhia Loteria Nacional do Brazil. — Dizendo o art. 31 do decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904, que a extracção da loteria, cujos bilhetes tenham sido expostos a venda, não poderá em caso algum ser atida, salvo o de força maior provada perante o Ministro da Fazenda, não pôde, na ausencia desta formalidade, ter lugar a restituição pedida.

Dr. Tito Cesar de Carvalho Behring. — A locação de compartimentos para escriptorio de advogados, medicos, engenheiros, etc. desde que os locatarios não pernitem nos mesmos compartimentos, não é considerada a industria de commodos sem mobilia, como pretende o denunciante, pelo que julgo improcedente a denuncia d'ells. 2. Augusto de Almeida Carvalho. — Translira-se.

Maria Carolina Lobo Morsing. — Pagando a multa de 2\$, translira-se.

Maria Rosa Ribeiro Ferreira. — Pago o imposto de transmissão, translira-se o imóvel.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 15 de maio de 1905

Solicitou-se:

Da inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livro de direitos, de volumes contendo material para a repartição;

Da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal a restituição a Belmino Rodrigues & Comp., da quantia de 200\$ de passadada como caução para apresentarem-se á concorrência de fornecimento de material no anno passado, não tendo sido accetita a proposta.

— Devolveu-se á directoria do mesmo Thesouro o original, publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, do quadro demonstrativo do papel-moeda em circulação em 30 de abril ultimo.

— Declarou-se á Directoria da Cálva Economica e Mont de Socorro do Rio de Janeiro que será dada a autorização para a impressão do relatório a que se refere o officio n. 720, de 12 do corrente, uma vez que o respectivo original venha encaninhado officinalmente, como exige o regulamento.

— Communicou-se ao Sr. Ministro que a repartição dispõe dos relatorios ministeriaes

dos annos de 1900, 1901, 1903 e 1904, cujos exemplares podem, sem inconveniente, ser fornecidos ao Gabinete Portuguez de Leitura.

— Pediu-se á directoria da Estrada de Ferro Central para declarar si o menor Armundo Duval Sayão, que é aqui aprendiz na officina de pintura, e acaba de solicitar uma licença, com vencimentos, foi nomeado, conforme consta, para um emprego na mesma estrada.

— Ao Sr. Ministro da Marinha deu-se conhecimento do custo provavel da impressão de 3.000 exemplares da obra «Curso de desenho geometrico» e elemental do Dr. Gregorio Naziazno de Mello Cunha.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Em 10 de maio 1905

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 165—Requisitando que á disposição da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Amazonas seja posta a importância de 600\$, na razão de 50\$ mensaes, a contar de janeiro proximo passado, para attender ao pagamento das despesas de expediente da Sub-inspectoría de Seguros na 1ª circumscripção.

N. 166—Requisitando que á disposição da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Maranhão seja posta a importância de 305\$, para que, com o saldo de 205\$ que passou da importância requisitada para 1901, possa attender, na razão de 50\$ mensaes, a contar de janeiro proximo passado, ao pagamento das despesas de expediente da Sub-inspectoría de Seguros na 2ª circumscripção.

N. 167—Requisitando que á disposição da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco seja posta a importância de 305\$, para que, com o saldo de 205\$ que passou da importância requisitada para 1901, possa attender, na razão de 50\$ mensaes, a contar de janeiro proximo passado, ao pagamento das despesas de expediente da Sub-inspectoría de Seguros na 3ª circumscripção.

N. 168—Requisitando que á disposição da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia seja posta a importância de 244\$100 para que, com o saldo de 335\$900, que passou da importância requisitada para 1901, possa attender, na razão de 50\$ mensaes, a contar de janeiro proximo passado, ao pagamento das despesas de expediente da Sub-inspectoría de Seguros na 4ª circumscripção.

N. 169—Requisitando que á disposição da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo seja posta a importância de 231\$ para que, com o saldo de 369\$, que passou da importância requisitada para 1901, possa attender, na razão de 50\$ mensaes, a contar de janeiro proximo passado, ao pagamento das despesas de expediente da Sub-inspectoría de Seguros na 5ª circumscripção.

N. 170—Requisitando que á disposição da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul seja posta a importância de 600\$, na razão de 50\$ mensaes, a contar de janeiro proximo passado, para attender ao pagamento das despesas de expediente da Sub-inspectoría de Seguros na 6ª circumscripção.

Dia 16 de maio de 1905

Ao sub-inspector de Seguros na 6ª circumscripção:

N. 171—Declarando, para os devidos fins, que a *Aachener und Münchener Feuer Versicherungs-Gesellschaft*, autorizada a funcionar no Brazil pelo decreto n. 5.367, de 1903, está habilitada a funcionar no Estado

do Santa Catharina com uma agencia na capital do Estado, a qual funcionará a cargo d.s Srs. Ernesto Vahl & Sallentien.

DESPACHO

Dia 12 de maio de 1905

Alliance Assurance Company Limited, de Londres. — De accordo com a informação de ser archivada na Junta Commercial de São Paulo copia authentica do decreto n. 958, de 27 de julho de 1892.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 de maio corrente:

Foram nomeados:

Lourenço Moreira Lima, para exercer o cargo de auxiliar da estação meteorologica da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima na cidade da Fortaleza, Estado do Ceará;

O operario de 1ª class. da officina de fundição e modeladores do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso José Antonio Alves, para exercer o cargo de contramestre da mesma officina.

— Por outras de 16 do corrente, foram nomeados Luiz José de Sant'Anna Junior e Julio Antonio de Castro para exercerem o cargo de praticante machinista, 1º sargento do corpo de machinistas navaes.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 16 do corrente:

Concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito João Carlos do Couto Seabra para residir no Estado da Bahia;

Foram transferidos para a guarnição do Estado das Alagoas o medico adjunto Dr. Pedro Soares de Albuquerque e o pharmaceutico tambem adjunto Cornelio José da Silva.

Requerimentos despatchados

Dia 16 de maio de 1905

Tenente José Augusto Ferreira da Silva, indemnização da importância de passagens. — Indeferido.

Tenente honorario José Estanislão Barbosa da Silva, pagamento de vencimentos. — Indeferido.

Quayle Davidson & Comp., proposta de venda de canhões. — O Ministerio da Guerra não precisa do armamento offerecido.

Antonio Gonçalves de Souza Lima, pedido de informações. — Compareça o requerente á Secretaria da Guerra.

João Antonio de Vargas e Pedro José da Silva, titulo provisorio de prazos de terra. — Passam-se os titulos provisorios.

Rosa Isabel de Araujo Villar, pagamento dos vencimentos de seu finado marido. — Selle o requerimento com sello federal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despatchados

Dia 16 de maio de 1905

Coelho Duarte & Comp., Martinho José Corrêa da Veiga, *Correio da Manhã*, e *O Paiz*. — Compareçam na 1ª secção desta Directoria Geral.

Balancote da Caixa Especial das Obras do Porto do Rio de Janeiro em 31 de março de 1905

OPERAÇÕES	MOEDA STERLINA		PAPEL-MOEDA		OURO NACIONAL	
	Receita	Despeza	Receita	Despeza	Receita	Despeza
Líquido producto realizado em Londres, do empréstimo externo contratado especialmente para as Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	4,778,818 -2-8					
Despesas com a emissão dos títulos definitivos do empréstimo externo.....	—	180-18-3				
Juros abonados pelos agentes financeiros do Governo até 31 de dezembro de 1904.....	131,739 -3-9					
Saques do Ministerio da Fazenda em varias datas, a diversos cambios e comissão de aceite.....	—	2,805,750 -0- 0	51,947:351\$500			
Juros do empréstimo externo, vencidos até 1 de novembro de 1904 e comissão de pagamento.....	—	416,635 -0- 0				
Pago em Londres a C. H. Walker & Comp., até 31 de março de 1905, ao cambio de 12 d.....	—	129,814 -6- 2	2,596:886\$250			
Valor do empréstimo interno em apolices.....	—	—	17,300:000\$000			
Pago pelos bens, cousas e direitos encampados pelo Governo Federal para a execução das Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	—	—	—	17,300:000\$000		
Juros do empréstimo interno, até 31 de dezembro de 1904...	—	—	—	1,297:500\$000		
Receita arrecadada até 31 de março de 1905.....	—	—	3,210:029\$473			
Deposito de varias origens.....	—	—	141:954\$946			
Cauções: valores em garantia de contractos.....	—	—	76:561\$921			
Depositos judiciaes.....	—	—	—	551:225\$000		
Despesas judiciaes.....	—	—	—	13:025\$260		
Despendido pela 1ª divisão.....	—	—	—	400:582\$154		
Idem pela 2ª divisão—1ª secção.....	—	—	—	263:867\$770		
Idem pela 2ª divisão—2ª secção.....	—	—	—	3,084:380\$253		
Idem pela 2ª divisão—3ª secção.....	—	—	—	4,255:976\$551		
Idem pela 3ª divisão.....	—	—	—	4,519:039\$956		
Idem pela Comissão Constructora da Avenida Central.....	—	—	—	35,483:351\$357		
Producto do imposto de 1 1/2 % ouro, arrecadado até 31 de dezembro de 1904.....	—	—	—	—	4,242:588\$040	
Restituições do mesmo imposto realizadas até 30 de novembro de 1904.....	—	—	—	—	—	10:114\$371
Saldos.....	—	1,558,151 -2- 0	—	11,133:832\$791	—	4,232:473\$678
	4,910,557 -6-5	4,910,557 -6- 5	78,303:684\$092	78,303:684\$092	4,242:588\$040	4,242:588\$040

Saldo :

Em moeda sterlina..... £ 1,558,151-2-0

Em ouro nacional..... 4,232:473\$678

Em papel-moeda..... 11,133:832\$791

Basilio D. Vianna, 1º escripturario interino.—A. da Rocha Miranda, chefe da contabilidade.—Dr. Luis Raphael Vieira Souto, presidente.

Directoria Geral da Industria

Por portaria desta data, foram concedidos ao guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Lauriano José Ribeiro tres mezes de licença em prorrogação, com ordenão, para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1905

Horacio Corrêa e Silva, pedindo por certidão os termos do requerimento apresentado a este ministerio, em que pede para serem feitas notas no sentido de ficar claro e estabelecido que a garantia provisoria que lhe foi concedida, a 15 de março ultimo, para a sua invenção de «um banho applicavel ás chaminés para lampadas, assim de torralhas immunes das correntes de ar e electrico desprendido da chamma respectivas», já se deve considerar pertencente ao funcionario, a Alberto Henriques Corrêa e Silva e a Emilio Grün, —Indeferido; nada consta sobre o que se acia mencionado no pedido. Para serem feitas as notas a que se refere o requerimento é indispensavel a apresentação dos competentes documentos, revalidados das exigencias legais.

Antonio Borges de Castro, pedindo certidão sobre si caducou o seu privilegio, cujo patente tem o n. 863, sob o nome de «Peptona de Borges» e data de 16 de maio de 1900, e outrossim si foi concedido novo privilegio a alguém, do mesmo producto. —Deferido.

Engenheiro Augusto Bernacchi, por si e, no tempo decorrido, por seu companheiro Oscar Pragana, pedindo a restituição do envolvero relativo ao pedido de garantia provisoria para a invenção industrial de um tipo de caixa automatica para lixo, sob a denominação de «Caixas hygienicas». —Deferido.

Dr. Alvaro de Lacerda, pedindo guia para pagar a 4ª annuidade da patente de privilegio do invenção n. 3.054, de 29 de março de 1900, concedida a Ed. B. Kneese. —Deferido.

Philomena Amelia de Figueiredo, pedindo certidão. —Compareça na 2ª secção desta directoria geral, para pagamento do sello.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 16 de maio de 1905

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se expedir as necessarias providencias afim de que na Alfandega desta Capital sejam despachadas livres do direitos 5.000 barricas de cimento com destino á commissão construtora da Avenida Central.

—Autorizou-se o chefe da Commissão do Porto da Parahyba a orçar a despesa com a construcção de um armazem na Alfandega daquelle Estado.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 15 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, para tratar da sua saúde, na forma da lei, ao praticante da agencia de Ballo Horisonto Ataliba Pires.

Circular n. 3/2—Contadoria Geral, 12 de maio de 1905.

Os supprimentos ás agencias para pagamento de vencimentos e gratificações e outras despesas, e as rendas arrecadadas, tendo em vista o disposto no art. 36 da lei n. 423, de 10 de dezembro de 1896, e na circular numero 5/2 c, de 30 de novembro de 1902 (*Boletim Postal* de 1902, pag. 387), devem ser feitos sob as seguintes regras:

1.º Quanto a vencimentos dos agentes, ajudantes, thesoureiros, conductores e estafetas e gratificação adicional a carteiros, etc., serão divididos os creditos respectivos em 12 partes e remettida uma duodecima parte em cada mez, sem ser necessaria requisição dos agentes.

Neste caso, as operações a fazer serão:

a) Na administração—Despeza a classificar—Remessas feitas—Para pagamento do vencimento de «Agentes, ajudantes, thesoureiros e fleis» relativa ao mez de.... Rs.... ou para condução do malas, etc. relativa ao mez de.... Rs.... ou para «Gratificação adicional a carteiros, etc.» Rs..

b) Na agencia—Receita—Remessa recebida da administração Rs.... Despeza—«Agente, ajudante, thesoureiro, conductor ou estafeta Rs.... carteiro, servente (Gratificação ou diaria adicional) Rs....

c) Na administração, quando estiver de posse do balancete mensal acompanhado dos documentos de despeza: Receita—Despeza a annullar em Despeza a classificar—Remessas feitas no mez de... á agencia de... ou ás agencias... importancia ora classificada em os devidos titulos da despeza (Balancete de...) Rs.... Despeza—Vencimentos e gratificações—aos agentes, ajudantes, thesoureiros, etc, Rs....

Para documentar este lançamento, será organizada uma guia nos seguintes termos:

Guia—Receita—Despeza annullar em—Despeza a classificar—Pela Contadoria da Administração dos Correios de... se declara que nesta data é annullada o devidamente classificada nos respectivos titulos da despeza a importancia de... que em... foi remettida á agencia de... (ou ás agencias de...) e lançada no balancete diario de... sob o titulo—Despeza a classificar—Remessas feitas ás agencias... Contadoria da Administração dos Correios de... em... O contador. (Esta guia leva no alto o visto do administrador e em baixo o sciente do thesoureiro).

d) Os supprimentos para pagamento de porcentagem pela venda de formulas de franquia deverão ser requisitados á medida que forem necesarios observando-se as mesmas regras, quanto aos lançamentos nas agencias e na administração.

2.º Os supprimentos para pagamento do material deverão ser requisitados pelos agentes, que discriminarão as importancias pela especie da despeza, mas somente serão feitos para as despesas das subemsignações cujos pagamentos puderem ser effectuados pela administração e depois de recebidos da Delegacia Fiscal do Thesouro os supprimentos necesarios.

Neste caso se acham as sub-emsignações «Iluminação, aluguel de casas, despesas minutas e de prompto pagamento e eventuaes».

As remessas que, para tal fim, forem feitas ás agencias serão levadas ao titulo «Despeza a classificar—Remessas feitas» fazendo-se opportunamente a annullação e definitiva classificação, conforme ficou indicado, quanto ás remessas para pagamento de vencimentos e gratificações.

Para melhor entendimento das operações, devem as administrações ter em vista o que se acia á pagina 142 do «Modelo de balancetes do Thesouro», que acompanhou a circular do Ministerio da Fazenda n. 47, de 20 de julho de 1900 e que foi remettido com a circular n. 52/3, de 1900 (*Boletim Postal* de 1900, pag. 393).

3.º Os modelos a empregar nos casos ora indicados são, além de outros, os de ns. 23, 140, 144 A, 186, 216, 233 e 241, fazendo-se nelles as alterações necessarias.

4.º Os supprimentos para pagamento de vales, quando o producto da emissão não comportar o pagamento, deverão ser feitos mediante requisição dos agentes, observan-

do-se quanto á classificação as mesmas regras estabelecidas para os outros casos.

5.º As rendas arrecadadas pelas agencias serão recolhidas invariablymente ás administrações do seguinte modo:

a) Pelas agencias de 1ª classe, na primeira mala de cada semana, ou logo que excederem o valor da fiança dos thesoureiros, não podendo estes conservar em seu poder, para pagamento de vales, quantia superior á metade do valor de taes fianças.

b) Pelas agencias de 2ª classe, na primeira mala de cada semana.

Estes agentes só poderão conservar em seu poder, para pagamento de vales, quantia igual á metade do valor de suas fianças, devendo remetter pela primeira mala todas as rendas que excederem a tal quantia.

c) Pelas agencias de 3ª classe, na primeira mala de cada semana, o logo que attingirem á metade da gratificação mensal do agente.

d) Pelas agencias de 4ª classe, na primeira mala de cada mez, as rendas que não excederem a 200\$. Logo que excederem a essa quantia serão remettidas na primeira mala a sahir, de modo que os agentes desta classe nunca conservem em seu poder quantias superiores á metade do valor de suas gratificações annuaes.

e) As remessas de que tratam as lettras anteriores não obrigam á remessa do balancete (modelos ns. 80, 45 e 81) por justifical-os.

f) Os balancetes deverão ser enviados com a ultima remessa de dinheiro de cada mez, ou, o mais tardar, na primeira mala que se lhe seguir.

g) Para aviso das thesourarias e contadorias, os agentes enviarão os modelos 61 e 62 nas malas em que forem feitas as remessas das receitas.

h) As agencias de 1ª e 2ª classes, procedendo pela mesma forma indicada na lettra i, abaixo, quanto ao producto de taxa dovuta, levarão ao modelo 73 B, nos respectivos dias, as remessas enviadas ás administrações, sob o titulo—Remessas feitas. No ultimo dia do mez levarão a esse mesmo titulo nos modelos 45 e 80 o producto das remessas enviadas durante o mez, designando os numeros dos registrados em que tiverem seguido, e, com a designação—Saldo que passa para o mez seguinte—, lançarão as quantias que ficarem em poder dos agentes para pagamento de vales.

i) As agencias de 3ª e 4ª classes, no fim de cada mez, organizarão o seu balancete (modelos ns. 80 e 81), levando á receita tudo quanto tiverem arrecadado e recebido da administração como supprimento, e á despeza o que tiverem pago, carregando o total das remessas enviadas durante o mez no titulo—Remessas feitas sob registrados ns....

Na receita, o producto total da taxa das correspondencias será dividido em duas partes iguaes, sendo uma levada ao titulo—Receita ordinaria—Metade das taxas das correspondencias não ou insufficientemente fraudueadas e a outra parte levada a—Receita extraordinaria, no lugar que tem o mesmo titulo—Metade das taxas, etc.

Estas agencias não poderão passar saldo de um para outro mez, sinão na conta de sellos e outras formulas de franquia, salvo a hypothese da lettra j.

j) Si no ultimo dia do mez houver nas agencias restos de supprimentos feitos pela administração para pagamento de despesas ou de vales, esses restos serão passados para o mez seguinte, com a designação—Saldo que passa para o mez seguinte do supprimentos feitos pela administração para....

Esses restos serão guardados até que sejam devidamente empregados nos pagamentos a

quo se destinarem, não podendo, porém, passar de um para outro exercício.

A) A medida que forem chegando ás thesourarias as remessas feitas pelas agencias, as Contadorias, de posse dos avisos (modelo 62) as classificarão em — Receita — Renda a classificar — Remessas recebidas das agencias sem designação de origem — nos modelos diários ns. 73 e 73 A. Juntos os modelos 62, nos quaes lançar-se-ha a mesma classificação a tinta carmin, será extrahido do talão de diversas receitas (modelo n.) a guia que será remetida aos agentes. Nesse talão (costaneira e guia) será feita a mesma classificação.

b) De posse dos balanços mensaes, as Contadorias annullarão as rendas a classificar, assim: Despeza — Receita a annullar em Renda a classificar. Remessas recebidas das agencias sem designação de origem — e levarão a receita e a despeza aos títulos competentes dos modelos ns. 214 e 230.

m) Para documentar a annullação será organizada uma guia nos seguintes termos: Pela Contadoria da Administração dos Correios do Estado de... se declara á Thesouraria que nesta data é annullada e devidamente classificada nos títulos competentes da Receita a importância total de... remetida das agencias do Correio deste Estado durante o corrente mez (ou no mez de...) a qual foi levada anteriormente ao título — Renda a classificar — Remessas recebidas das agencias sem designação de origem (balanço do mez de...) Data e assignatura do contador e visto do administrador, no alto.

Essa guia ficará junta aos demais documentos de despeza do dia em que for extrahida e levará o visto do thesourario.

n) Os supplementos de sellos e outras fórmulas de franquia deverão ser feitos de modo que nas passagens de um para outro mez fiquem nas agencias apenas importancias no maximo equivalentes ao valor das fianças dos agentes.

o) É prohibido ás administrações passar de um para outro exercício saldos de rendas ou supplementos.

p) Ficou revogada a circular n. 98/3, de 22 de novembro de 1901 (*Boletim Postal*, pag. 726), na parte que se refere á remessa dos modelos que acompanharam essa circular (ns. 15 e 18), devendo, porém, o de n. 16 ser remetido, na primeira mala de cada mez, á Contadoria Geral.

Reiterando todas as ordens anteriores publicadas no *Boletim Postal* sobre fiscalização das rendas e despesas, tomadas e prestações de contas, inventarios das thesourarias e inspecções ininterrompidas das agencias, na parte não revogada pela presente circular, que tenho por muito recommendada, espero mais uma vez que os vossos esforços, congregados com os de todos os funcionarios des-á administração, concorram para o augmento da renda postal e rigorosa economia dos dinheiros publicos.

Com o emprego de uma fiscalização continua e severa e com a applicação immediata de todos os meios coercitivos ao vosso alcance, serão a tempo evitados factos que acarretem o descredito das repartições postaes.

Por minha parte, declaro-vos que punirei com a maior severidade todos os funcionarios que deixarem de cumprir seus deveres.

Saude e fraternidade — O director geral, J. C. de Miranda e Horta.

Srs. administradores e sub-administradores dos Correios.

Circular n. 35/3 — Directoria Geral dos Correios — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1905.

Esclarecendo a circular n. 20/3, de 11 de março findo, em que vos recomendei aproveitasseis para as vagas de praticante e de carteiro das agencias os candidatos aprovados nos concursos realizados nessa administração, dentro do prazo da validade dos mesmos, declaro-vos que taes actos devem sempre consultar:

1º) as conveniências do serviço, obedecendo á disposição do § 4º do art. 381 do regulamento vigente, conforme a resolução constante do officio desta directoria n. 204, de 30 de março de 1898, publicado á pag. 84 do *Boletim Postal* desse anno;

2º) o texto do art. 343 do regulamento bem como as forças e disposições argumentarias.

Saude e fraternidade — O director geral, J. C. de Miranda e Horta.

Sr. administrador dos Correios de...

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requisitos despachados

Dia 15 de maio de 1905

Gonçalves & Teixeira. — Não ha que deferir.

Leandro Alves Callado. — Dirija-se ao Sr. director geral.

SCIENCIAS E INVENÇÕES

Factos e notas

Summario — Os eclipses e a atmosphera — A Hypnopedagogia — A poeira das estradas — A bacteriologia nas escolas — As pontes de baldeações — Uma nova planta saccharina — O concreto — O telephone automatico — Os thesouros perdidos no mar — Uma rosa gigante — A photographia — Os ovos phosphorescentes

Qual a influencia exercida pelos eclipses sobre os movimentos da atmosphera? O problema é interessante. Um meteorologista americano H. Clayton tentou resolvê-lo. Na sua opinião é mister considerar duas phases: em uma, o effeito é o mesmo que o de um pôr do sol commum; em outra é analogo a um nascer do sol, separadas as duas phases por um periodo de obscuridade de duração insignificante. W. de Fouvielle e Paulo Bordo se propuzeram por sua vez a estudar o phenomeno sob este ponto de vista; substituíram, porém, as observações de Clayton, feitas em terra, por observações aeronauticas. Submeteram, para isso, á Sociedade Franceza de Navegação Aerea, a idea de enviar a Burgos um balão em que fôssin habéis pilotos, acompanhados de um aeronauta familiarisado com os estudos astronomicos.

A Sociedade Franceza, não somente adoptou o projecto, como decidiu que os aeronautas levariam actinómetros semelhantes aos que permitiram aos aeronautas allemães contarem 2.000 medidas da actividade da irradiação calorifica do sol em suas 75 ascensões sci-nificas. Tencionou-se notar todas as medidas durante a duração do eclipse desde o primeiro até o ultimo contacto, conservando-se acima das nuvens, tanto quanto possível, sem mudar de nível.

Falta-se mesmo possível simplificar a construção do actinometro tornando-o registrator.

Os movimentos do balão, sendo insignificantes em relação aos do eclipse, a que elle poderá ser considerado e mais scientificamente fixado em um ponto correspondente á média das posições que tiver occupado durante o

eclipse. Os resultados desta experiencia são esperados com impaciencia; fal-os-hemos conhecer.

A hypnopedagogia é o methodo preconizado pelo Dr. Berillon para combater os habitos viciosos das creanças: kleptomania, onanismo, aberração e perversão sexual, onychophazia, mentira, preguiça, tendências para vadiagem e para as fugas. Esses impulsos irresistiveis tem por causa principal um estar de desequilibrio do eixo encephalo-medullar.

No somno normal e tambem no somno provocado, o equilibrio das funcções nervosas tende a se restabelecer. Tal é a opinião de Magnan, e a influencia curativa do hypnotismo é devida, provavelmente, a esta acção physiologica do somno.

O Dr. Berillon tencionava obter os seguintes resultados: estudar a suggestibilidade natural do paciente, isto é, estabelecer sua diagnose; provocar o estado de hypnotismo ou pelo menos um estado de passividade que delle se approxima; impôr ao individuo hypnotisado uma direcção normal por meio de suggestões imperativas; apoiar a suggestão verbal de acções mecanicas, isto é: de uma gymnastica especial, destinada a contrariar os movimentos impulsivos, variando esses exercicios segundo a natureza das inclinações; enfim despertar o paciente.

A hypnopedagogia só tem sido empregada com exito nos meninos que apresentam algum desenvolvimento intellectual, sendo, ainda, inefficaz nos que estão affectados de debilidade mental accentuada. Como quer que seja, os pais poderão em muitos casos aproveitar-se das theorias e experiencias hypnopedagogicas, pois, é grande o numero das creanças, cujos impulsos viciosos, mais ou menos pronunciados faz-se preciso combater.

A circulação de automoveis em algumas estradas nos arredores de Paris e de outras cidades augmentou a poeira de uma maneira perigosa para o organismo humano. Ella determina multiphas infecções das vias respiratorias; o numero de microbes nella encontrados é extremamente elevado. Uma grammma de poeira levantada nas ruas de Rennes contém 1.300.000 microbes. Ora, na sua maioria esses microbes são nocivos e os trabalhos de Miguel demonstraram que a maior frequencia de molestias contagiosas em Paris, coincide com os periodos do anno em que as poeiras contidas no ar são mais abundantes. É, portanto, do interesse da hygiene publica supprimir, tanto quanto possível, as poeiras das estradas e das ruas. O unico processo usado até hoje era a irrigação abundante; mais isto não é mais que um palliativo, porque a agua supprimindo a poeira substitue-a por uma lama, menos perigosa, talvez, sob o ponto de vista hygienico, mas apresentando outros inconvenientes.

Além disso, no estio, a agua secca rapidamente e então nullo é o effeito no que se refere á poeira. Procurou-se outro remedio e recorreu-se: 1º, aos productos derivados do petroleo, oléo de petroleo bruto, alcatrão de petroleo ou *mazout*; 2º, aos derivados da hulha (alcatrão, oléo bruto de hulha); 3º, mais recentemente a *Westrumite*, sobre a qual Guglielmi forneceu á Academia de Medicina intere-santes observações. A *Westrumite*, entretanto, encontra adversarios, que preferem o alcatrão. Afinal a questão continua sem solução e ainda não se tem presente o producto capaz de fixar a poeira das estradas e ruas em condições satisfactorias, ao mesmo tempo, para o publico, o engenheiro e o medico. E, enquanto se espera, os francezes continuam a absorver milhões de microbes.

O Dr. Mauwaring, da Universidade de Chicago, supõe que as devastações da tuberculose e outros flagellos que dizimam a humanidade, poderiam ser attenuados pela iniciação do publico, em geral, nos phenomenos bacteriologicos, principalmente nas universidades populares e nas escolas. Quantas pessoas atacadas de tuberculose não tomam precaução alguma no sentido de não contaminar os que estão com ellas em relações mais ou menos proximas? Isto muitas vezes porque ignoram, ao certo, a natureza do seu mal. Muitos tuberculosos não sabem, principalmente no começo da enfermidade, que estão affectados nem de que. O Dr. Mauwaring e outros hygienistas creem que o conhecimento da bacteriologia, pelo menos elementar, prestaria serviços de tal forma preciosos a todo o mundo que se reduziria, talvez, de dous terços, o numero de tuberculosos. Não se trata de dar lições aprofundadas, nem de fazer conferencias extensas sobre a bacteriologia, mas tão somente de proporcionar aos individuos, a partir de uma certa idade, noções elementares, mas precisas. Seria bastante para isto, nas classes superiores dos lyceus, nas escolas nocturnas, uma pequena despesa permitindo a aquisição dosappareilhos para fazer experiencias de demonstração das bacterias do ar, da agua, do leite, para fazer ver os effectos do calor, do frio, da luz solar, dos antisepticos sobre os germens, enfim, e, principalmente, para fazer notar a necessidade que a todos se impõe de evitar a infecção microbiana. Devemos observar, entretanto, que as noções reclamadas pelo medico americano, são ministradas, actualmente, entre nós, em todas as escolas de ensino primario e secundario; estamos, portanto, na deanteira da America.

Este novo systema de pontes data de 13 annos.

O seu primeiro ensaio teve logar na Hespanha, sobre o Nervion, entre Portugalete e Las Arenas.

A construcção comprehende em uma e em outra margem uma torre de 72 metros de altura. Sua extensão me de 150 metros e seu eixo eleva-se a 45 metros acima do nivel da agua.

As duas torres repousam sobre pilstras de pedra.

O carro de transporte pôde conluzir 200 pessoas ao mesmo tempo. Este systema de pontes é o mais commo para transportar, nos logares em que é preciso dar passagem aos navios de alta mastreação, e onde os outros systemas até aqui empregados, ponte giratoria, ponte suspensa, pontões, etc., são muitos custosos, e difficis de conservar.

As pontes de transporte são actualmente de applicação pratica na engenharia civil.

A de Ruão está em actividade desde 1900. O carro posto em movimento pela electricidade, conduz 300 passageiros em seus compartimentos vidrados. A travessia de um caso ao outro opera-se em 55 segundos. A de Nantes acaba de ser concluida, ha algum mezes.

As torres tem uma altura de 57 metros, o eixo ach-se a uns 50 metros acima do Loire. Bizerta está igualmente dotada de uma semelhante. Estão em construcção presentemente, duas na Inglaterra: uma a traves ará o Mersey e o canal de navegação de Manchester, outra será estabelecida em Newport, no condado de Monmouth sobre o Usk. As pontes de baldeação inglezas offerecem sobre as outras, já em actividade, a vantagem de serem illuminadas pela electricidade, e providas de campas e de signaes, pois pôde succeder uma collisão entre o carro que, descendo se approxima das docas, o um

steamer em transitio. O caso já succedeu na Hespanha; o steamer ficou ligeiramente avariado, mas o carro apenas soffreu uma insignificante avaria e os passageiros experimentaram somente um ligeiro abalo.

Uma nova planta saccharina acaba de ser descoberta na America do Sul; contém uma grande proporção de assucar não fermentavel.

E' uma herbacea que attinge cerca de 22 a 25 centimetros de altura. Das experiencias feitas resulta que esta planta contém 20 a 30 vezes mais substancia assucarada que a beterraba ou a canna de assucar. dá-se-lhe o nome scientifico de *Eupatorium Rebandium*.

Si esta descoberta corresponder á expectativa, produzirá consideraveis resultados industriaes.

O concreto — esta argamassa na composiçao, na qual entram a areia, a cinza e o cimento, é cada vez mais empregada nos Estados Unidos, conjunctamente com a armacção de aço ou de ferro, na construcção de casas e edificios. Este cimento tende a substituir por completo o cimento Portland Na Exposição de S. Luiz fez successo. Os processos norte-americanos parecem superiores aquelles de que a França e a Alemanha tomaram a iniciativa.

Nos Estados Unidos já se começa a não empregar a madeira de construcção, tanto mais que com essa especie de cimento absolutamente, não ha que receiar incendios. O Sr. Gilbert Pedgrave acaba de publicar sobre este novo processo de construcção um extenso relatorio em que assignala todos os seus novos usos.

O telephone automatico, de invenção recente, está destinado a prestar valiosos serviços. E' uma combinação do telephone e do phonographo, este adaptado áquelle. Quando a pessoa, que tem o telephone, está presente, a communicacção se faz pelo modo de costume, ao sair, porém, liga o phonographo ao telephone. Si durante a ausencia alguém chama pelo apparelho, o phonographo responde: «Saiu, queira comunicar vosso recado, eu o repirei quando voltar.» E, com effecto, regressando, observa pelo simples exame do phonographo, que houve communicacção telephonica. Faz-se o phonographo fallar e ouve-se o recado ou recados.

Os thesouros perdidos no mar são avidamente procurados, mas nem sempre é facil pescal-os. Ha muitas tentativas infructiferas neste genero. A que se procede actualmente na Zululandia é particularmente interessante. Um navio que levava um carregamento de ouro, avaliado em sete milhõs, alli naufragou, na costa, em 1890. Sabe-se em que lugar se encontra o casco do navio, mas os mergulhadores não o podem attingir por causa do redemoinho. Tentou-se outro meio, construir-se um tunnel que deve terminar sob o rochedo em que o casco, está encostado. Faz-se saltar este rochedo e a proa do navio por meio da dynamite. Os mergulhadores procuraram, então, penetrar no porão e se apoderar do thesouro.

Uma rosa gigante (Rosa gigantea) cresce nas florestas da Birmania septentrional. E' extremamente rara. Em 1888 apanharam-se sementes para o jardim de Kirw, na Inglaterra. Foi Sir Remy Collet, hoje fallecido, que as transportou. Ahí se desenvolveram muito bem, mas as roseiras na estufa temperada attingiram a uma altura enorme, até ao tecto, sem dar flores. Existem apenas em jardins particulares, onde estão ao abrigo

de qualquer vandalismo. As flores são todas brancas ou pintadas de amarello. Tem de 10 a 15 centimetros de diametro. Recentemente foi assignalada a presença da rosa gigante na China, quando parecia pertencer exclusivamente á região de Mampour.

A photographia acaba de ter applicação na classificação de amostras de varias qualidades de madeiras. Observou-se, com effecto, que se si põe uma secção de um tronco em contacto com uma chapa photographica, collocados ambos em absoluta obscuridade, obtém-se uma reproducção exacta dos circulos do corpo lenhoso. A intensidade da reproducção depende da estação e, tambem, das madeiras: para umas é mais intensa na primavera, para outras no outomno. Ha madeiras que se photographam perfeitamente; outras parecem conservar-se inertes. Na primeira categoria estão o carvalho e a bétula, na segunda o ulmo e o castanheiro da India. Causa curiosa: a casca e a medula não se reproduzem nessas condições. Suppõe-se que o que determina o phenomeno é o principio resinoso do lenho.

Os ovos phosphorescentes, estudados por H. Malisch, de Vienna, adquirem esta propriedade curiosa, quando, imersos na agua salgada, são postos em contacto com as bacterias phosphorescentes da carne de açugue. Na Alemanha, esses ovos luminosos, chamados *soolciern*, constituem objecto de commercio, são vendidos como ornamentos. Não nos consta que já estejam conhecidos em França.

Dr. L. Case.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrto de Appellação

Sessão da segunda camara, em 16 de maio de 1905

Presidencia do Sr. desembargador Guilherme Cintra — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Edmundo M. Barreto, Viveiros da Castro.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 49 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; paciente, Honório de Castro. — Adiado o julgamento para a primeira sessão, informando o delegado da 17ª circumscriptão urbana, bem como o juiz da 6ª Pretoria.

N. 53 — Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; paciente, Miguel Cesar. — Concedeu-se a ordem de *habeas-corpus*, affirm de ser o paciente apresentado na primeira sessão, informando o respectivo juiz.

N. 55 — Relator, o Sr. desembargador Moniz Barreto. — Negaram a ordem de *habeas-corpus* pedida, visto achar-se o paciente legalmente condemnado.

N. 57 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; paciente, Ayres Affonso Ferreira. — Negaram a ordem de *habeas-corpus*, visto não se achar devidamente legalizada.

N. 59 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; paciente, Miguel Francisco da Silva. — Concedeu-se a ordem de *habeas-corpus* pedida, affirm de ser o paciente apresentado na primeira sessão, informando o juiz da circumscriptão.

Recursos-crimes

N. 13—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; recorrente, Antonio Luiz Pereira; recorrido, o juiz de direito da 2ª vara criminal.—Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 14—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; recorrente, Pedro Ferreira de Mello; recorrida a justiça.—Convertu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 20—Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; recorrente José Mathews do Nascimento; recorrido o juiz de direito da 3ª vara criminal. Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Appellações crimes

N. 17—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, a justiça sanitária; appellado, o Dr. J. do Rego Barros, representante da *Société Anonyme du Gas*.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 936—Relator, o Sr. desembargador Moniz Barreto; appellantes, Corra & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 990—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; appellante, a Companhia America Fabril; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.080—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; appellante, Alfonso Berger; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.085—Relator, o Sr. desembargador Moniz Barreto; appellante, João Leopoldo Modesto Leal; appellada, a Fazenda Municipal.—Tomando-se conhecimento da appellação, confirmaram a sentença appellada, unanimemente.

SORTEIO

Recursos crimes

N. 23—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 24—Ao Sr. desembargador Moniz Barreto.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 1.109, 1.121 e 1.135—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 16 e 24—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Acção rescisória

N. 13—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

COM DIA

Appellação civil

N. 11.

EM MESA PARA REVISAR

Appellações crimes

(Justiça sanitária)

Ns. 16 e 24.

Supremo Tribunal Militar

Acta da sessão de justiça em 26 de abril de 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 26 dias do mez do abril do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elizardio Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Neto, marechaes Moura, Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, contra-almirante Guindolbel, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão,

lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foi relatado o seguinte processo:

Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Antonio Olympio da Silveira, general de divisão, Lauro Sodré, tenente-coronel do estado-maior, e outros, accusados de conspiração e sedição.

O tribunal, tomando conhecimento da appellação necessaria, interpoz a sentença do conselho de guerra que recebeu e julgou procedente a excepção de incompetencia de foro, articulada pelo tenente-coronel Lauro Sodré, sob o fundamento de que, na sua qualidade de Senador Federal, está fora da alçada da autoridade militar e da jurisdição criminal militar; considerando que, uma vez concedida, como foi, a licença para o processo, este não pôde ter outro foro sinão militar, verificados, como se acham, todos os requisitos do delicto militar para o processo e julgamento do expiciente; e tomando, em seguida, conhecimento dos agravos de fls. a fls., interpostos pelos accusados general de divisão Antonio Olympio da Silveira, major Agostinho Raymundo Gomes de Castro, capitão Antonio Augusto de Moraes, tenentes Oscar Virgilio de Carvalho, Alfonso Intervil Ferreira da Silva, José Menescal de Vasconcellos, alferes Celso Avelino de Moraes Sarmiento, Raul Tupper, Eugenio Nicoll de Almeida, Alberto Faria e sargento-ajudante Adalberto Martins Ferreira;

Quanto ao primeiro agravante:

Considerando que na composição do conselho de guerra não foi observada a regra fundamental do art. 12 do regulamento processual criminal militar, que estabelece, de modo claro e positivo, que nos processos a que tiverem de responder officiaes generaes só deverão funcionar juizes de superior ou igual graduação á do réo;

Quanto aos segundo e terceiro agravantes:

Considerando que, os accusados pelo mesmo delicto de que se occupa o conselho geral de investigação já foram pronunciados no art. 90 do Código Penal Militar em summario parcial, iniciado em novembro e encerrado em dezembro, tudo do anno passado; e, portanto, não podiam ser mais comprehendidos no processo geral, salvo o caso, que não se deu, de nullidade do referido summario, em que só podiam ser pronunciados pela autoridade judiciaria e mediante os tramites legais;

Quanto aos 1º e 1º agravantes:

Considerando que os réos, em conselhos parciaes de investigação, a que anteriormente responderam, e, pelos mesmos factos que servem de objecto á presente arguição, foram despronunciados, sem que a autoridade convocante dos mesmos conselhos, dentro do decennio legal, tivesse nomeado conselhos de guerra para julgá-los, em desacordo com as prescripções do art. 28 do alludido regulamento;

Quanto aos demais agravantes e allegações produzidas pelo 2º agravante:

Considerando que não tem fundamento juridico a materia de suas excepções, e por isso foram pelo tribunal a quo, regularmente rejeitadas;

O tribunal resolveu, de accordo com as considerações precedentes:

1º, annular a nomeação dos juizes do conselho de guerra, cumpriundo que se proceda com urgencia, á convocação de outro, onde deverão ser observadas as prescripções legais;

2º, ordenar que, dos autos seja desentranhado o conselho parcial de investigação relativo aos accusados major Agostinho Ray-

mundo Gomes de Castro e capitão Antonio Augusto de Moraes, para servir de base ao de guerra, que pela autoridade competente deverá ser nomeado;

3º, julgar peremta a accusação intentada contra o tenente Oscar Virgilio de Carvalho e o sargento-ajudante Adalberto Martins Ferreira, os quaes serão postos em liberdade, si por aí não estiverem presos; ficando deste modo nullo, na parte referente aos quatro ultimos accusados, o summario geral de investigação. E assim deliberando, mandou que fossem devolvidos os autos á autoridade competente, para os devidos effectos. Os Srs. ministros almirantes Elizardio Barbosa e Coelho Netto votaram vencidos, aquelle quanto á separação ordenada do processo do major Gomes de Castro e capitão Antonio Augusto de Moraes e este quanto á competencia do foro; o Sr. marechal Moura votou pela incompetencia do foro militar para julgar o tenente-coronel Lauro Sodré; os Srs. marechaes Mallet e Teixeira Junior additaram observação; o Sr. Dr. Souza Carvalho votou vencido apenas quanto á segunda conclusão, que ordenou o desentranhamento do processo do conselho de investigação parcial a que responderam o major Gomes de Castro e o capitão Antonio Augusto de Moraes e, finalmente, o Sr. Dr. Arrochellas Galvão votou vencido tão somente quanto á composição do conselho de guerra, por considerá-lo legalmente constituido.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 12 de maio de 1905—Presidencia do Sr. director Rodolpho Padilha—Representante do Ministerio Publico, Dr. Thomaz Cochran—Servindo de secretario, o 1º escripturario coronel Vieira Junior.

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro e sub-directores J. M. da Silva Portillo e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino dos cargos de director, este da 1ª directoria e aquelle da 2ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Processos:

De tomada de contas:

Dos cirurgições da armada:

Dr. Alvaro Ribeiro, relativas ao decurso de 23 de dezembro de 1904 a 4 de janeiro deste anno, em que esteve servindo no cruzador Barroso;

Dr. Eduardo Marinho, de 9 de setembro de 1899 a 9 de novembro de 1904, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco.

Dos secretarios de capitania dos portos:

José Fernandes de Barros, do Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de janeiro a 11 de novembro de 1904;

Augusto Manoel de Aguiar Sobrinho, do Estado do Espirito Santo, de 15 de agosto a 31 de dezembro de 1904;

João Crysantho Cidade de Araujo, do Estado de Santa Catharina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro 1903.

Dos commissarios:

Pedro Caetano Duarte Nunes, de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 1900, no cruzador torpedeiro *Tymbira*;

João Pinto de Faria, de 1 de janeiro de 1904 a 17 de fevereiro proximo passado, na Companhia de Marinheiros Nacionais do Estado de Matto-Grosso.

Do ex-collector das rendas federaes do municipio de Vianna, Estado do Maranhão, Augusto de Carvalho e Silva, de 6 de dezembro de 1894 a janeiro de 1899.

Do ex-ajudante do administrador das Capatazias da Alfandega do Estado da Bahia

Augusto Luiz Vianna, de 5 de dezembro de 1890 a 1 de fevereiro de 1902.

Do ex-secretário-pagador da comissão de açudes e irrigação do Quixadá, Estado do Ceará, João Memoria, de 14 de março de 1902 a 26 de julho de 1904.

Do ex-agentes do Correio :

Manoel Rodrigues Anchieta, de Imbassica, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de outubro de 1899 a 20 de maio de 1902;

Sylvio Burani, de Guariba, Estado de São Paulo, de 1 de fevereiro de 1901 a 11 de abril de 1904;

D. Gabriela Corrêa de Brito, de Cambuihy, Estado de Minas Geraes, de 1 de setembro de 1901 a 9 de igual mez de 1904;

Avelino Monteiro Barbosa, da estação de Rodrigo Silva, no dito Estado, de 1 de abril de 1902 a 9 de maio de 1903;

D. Porcina Knob, de Eneazillhada, Estado do Rio Grande do Sul, de 4 de novembro de 1901 a 6 de agosto de 1903;

D. Maria Sontag, da villa Theroza, no dito Estado, do 30 de outubro de 1898 a 30 de agosto de 1904;

João Wagner Filho, de Lageado, idem, de 1 de maio de 1901 a 19 de outubro de 1903;

Dinarte Antonio Beck, de Santo Angelo, idem, do 1 de outubro de 1902 a 31 de dezembro de 1903;

Antonio Gastão Lopes, de Cruz Alta, idem, do 1 de janeiro a 31 de agosto de 1903;

D. Theroza Pellizari, de Jaguar, idem, de 1 de fevereiro a 30 de abril de 1904;

Luiz Amancio Ramalho, da povoação de Tacima, Estado da Parahyba, de 1 de abril de 1901 a 25 de outubro de 1901;

D. Maria Emilia Rodrigues da Silva, da cidade de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, de 15 de outubro de 1897 a 1 de janeiro de 1904.

Do ex-collector das rendas federaes no município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, Seraphim Fernandes Laranjeira, de 4 de março de 1902 a 9 de junho de 1903.

O tribunal julgou os mencionados responsáveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessários accordãos.

Do commissario da armada Pedro Nunes Corrêa de Sá, no tempo decorrido de 1 de janeiro de 1900 a 17 de igual mez de 1901, quando a bordo do cruzador *Republica*.—O tribunal fez lavrar accordão fixando em 1:530\$141 o alcance verificado nas contas do dito commissario, e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

Do cirurgião da armada Dr. Bernardo José da Camara Sampayo, attinentes aos períodos de 27 de julho de 1901 a 1 de abril de 1902, quando embarcado no cruzador-torpedeiro *Tymbira*, e de 23 de abril de 1902 a 19 de maio de 1904, em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas.—Havendo sido recolhidos os alances de 10\$880 e 8\$518, fixados por accordãos de 9 de dezembro de 1904 e 28 de abril de 1905, deliberou o tribunal que se expeça ao responsável a necessaria quitação.

Officio n. 19 da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, de 10 de novembro de 1904, transmittindo o processo relativo ás contas do ex-collector das rendas federaes da cidade de Belmonte João Sylvio de Lemos, comprehendidas no decurso de 10 de julho de 1888 a 22 de igual mez de 1899.—O tribunal resolveu que seja iniciada pela Delegacia Fiscal do dito Estado a tomada das contas do referido ex-funcionario, visto não poder ser dirimida por prescripção a sua responsabilidade.

De prestação de fiança:

Do collecter das rendas federaes do município de Socorro, Estado de Sergipe, Francisco

Salgado Guimarães, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do escriptão da Collectoria das Rendas Federaes da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, José Ignacio do Azevedo Silva, de 300\$000, em título da mesma especie, com o reforço da fiança de 500\$000, anteriormente prestada, e que foi elevada a 800\$000.

Do agentes do Correio :

Pedro Maria de Azevedo, da estação de Saturnino Braga, no Estado do Rio de Janeiro, de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Gino Pochini, de Guataparã, Estado de S. Paulo, de 300\$, idem;

Claudio José Pereira, de S. João do Itatinga, idem, de 300\$, em moeda corrente, depositada por seu fiador Francisco da Cunha Bueno Junior.

O tribunal, attendendo a que os valores cautionados garantem a gestão das responsáveis e de seus propostos, julgou idoneas e sufficientes as alludidas fianças.

De levantamento de fiança:

Officio n. 13 da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, de 14 de abril ultimo, transmittindo um requerimento em que o ex-escriptão da Collectoria das Rendas Federaes do município de Santo Antonio do Paganha Oscar Vieira da Silva pede a restituição de uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 150\$, cautionada em garantia de sua gestão.—O tribunal determinou que se requirite a entrega do mencionado titulo.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas do cirurgião da armada Dr. Luiz Augusto Pinto, julganlo-o quito com a Fazenda Federal; do commissario Felippa Nery Cabral de Menezes, do fl. de 2.ª classe Carlos Alfredo Fernandes, do cirurgião Dr. Antonio Alves da Silva Junior e do pharoleiro Victorino Calazans de Oliveira, fixando em 62\$172 o alcance apurado nas contas do commissario; em 2\$380 o do fl.; em 12\$3378 o do cirurgião e em 16\$350 o do pharoleiro, acrescidos de juros da mora sobre a quantia de 8\$304 o do primeiro desses responsáveis, e sobre a de 1\$880 o do segundo delles, bem a sim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento; do ex-collector das rendas federaes do município de Santo Antonio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, Julio Soares, declarando dirimida, por prescripção, a sua responsabilidade, e mandando dar baixa na fiança prestada, e do ex-agente do Correio de Pilões, Estado da Parahyba, José Maria do Nascimento Lyra, ordenando o truncamento, por illiquidaveis, das contas desse ex-agente.

— Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portillo :

Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 69, de 24 de abril findo, enviando o contracto celebrarlo com a *Société Anonyme des Usines de Braine le Comte*, para o fornecimento de todo o material metallico destinado ao prolongamento da ponte de descarga da Alfandega do Ceará.—O tribunal autorizou o competente registro.

Informações da 2.ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 20, 21 e 24 de março proximo passado, relativas á concessão dos creditos:

De 3:000\$ á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Maranhão, para despesas da verba 17.ª;

De 180\$ á no de Minas Geraes, idem da verba 31.ª;

De 2:700\$ e 10:400\$ á no Estado do Ceará, idem das verbas 30.ª e 33.ª.

O tribunal deu registro á distribuição dos creditos.

Processos de concessão :

De montepio civil :

A D. Porcina Magalhães Medeiros e o menor Carmelita, viuva e filha do mestre de 2.ª classe da officina da Estrada de Ferro Central do Brazil Aleixo de Medeiros, na importância annual de 550\$ a cada uma;

A D. Rosa Maria Telles Machado Caceres, viuva do telegraphista de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Maria Cáceres, na importância annual de 633\$333, e a seus filhos Benardino Gil Cáceres, maior, interdicto, e Maria, na de 316\$666 a cada um;

A D. Maria Rodrigues Vieira, filha solteira do finado guarda da Alfandega do Rio de Janeiro João Rodrigues Vieira, na importância de 800\$ annuaes.

De montepio de Marinha :

A D. Marianna Braga Benites, viuva do ajudante machinista da Armada João de Deus Benites, na importância mensal de 52\$500 e á sua filha D. Marietta Benites, na de 7\$500.

De montepio do exercito:

Apostilla lavrada no titulo de D. Anna Joaquina Lopes Pereira, viuva do capitão Joaquim José Pereira Junior, incorporando á pensão que já recebe a de 50\$ mensaes, a partir de 22 de novembro de 1901, em que cessou a sua filha D. Nathalina Pereira Travassos o abono dessa pensão, visto ter optado, nos termos da lei, pelo montepio instituido por seu finado marido, o general de brigada Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feita a referida apostilla.

De montepio de marinha:

Apostillas lavradas nos titulos, por extinção, das menores Amelia e Eugenia, hoje D.ª Amelia Torreão Filho e Eugenia Torreão Corrêa de Araujo, filhas do finado capitão de fragata Genuino Augusto de Barros Torreão, para percepção mensal de mais 7\$733 cada uma, pela reversão da pensão que deixou de ser abonada á sua fallecida irmã D. Amelia Torreão.

Aposentadoria :

Apostilla lançada no titulo do Encargo Extraordinario e Ministro Plenipotenciario bacharel Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, elevando a 6:000\$ annuaes a pensão declarada no dito titulo, de accordo com o art. 7.º do decreto n. 997 A do Governo Provisorio, de 11 de novembro de 1890.

O Tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal as apostillas de que se trata, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

De montepio civil :

A D. Maria Lopes da Costa Gama, viuva do amanuense da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo Horacio da Costa Gama, na importância annual de 866\$666.—O Tribunal considerou legal a concessão, restando-se a despeza, e determinou que se offieie ao Thesouro Federal assim de que seja abonada a importância de 150\$ somente, destinada ao funeral; não estando, portanto, a viuva obrigada ao pagamento de 2\$275, correspondente a uma prestação da joia.

Do meio sado :

A D. Theroza Ernestina de Souza Oliveira, viuva do Major reformado do Exercito João Francisco Duarte de Oliveira, na importância mensal de 50\$.—O Tribunal, declarando legal a concessão, mandou registrar a despeza e officiar no sentido de se corrigir no titulo a menção da data em que começa o abono da pensão, que é a 21.ª e não a 25 de setembro de 1901.

Augusto Luiz Vianna, de 5 de dezembro de 1890 a 1 de fevereiro de 1902.

Do ex-secretário-pagador da comissão de açudes e irrigações do Quixadá, Estado do Ceará, João Memoria, de 14 de março de 1902 a 26 de julho de 1904.

Dos ex-agentes do Correio :

Manoel Rodrigues Anchieta, de Imbassica, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de outubro de 1899 a 20 de maio de 1902;

Sylvio Burani, de Guariba, Estado de São Paulo, de 1 de fevereiro de 1901 a 11 de abril de 1904;

D. Gabriela Corrêa de Brito, de Cambuhy, Estado de Minas Geraes, de 1 de setembro de 1901 a 9 de igual mez de 1904;

Avelino Monteiro Barbosa, da estação de Rodrigo Silva, no dito Estado, de 1 de abril de 1902 a 9 de maio de 1903;

D. Porcina Knob, de Encruzilhada, Estado do Rio Grande do Sul, de 4 de novembro de 1901 a 6 de agosto de 1903;

D. Maria Sontag, da villa Thereza, no dito Estado, de 30 de outubro de 1898 a 30 de agosto de 1904;

João Wagner Filho, de Lageado, idem, de 1 de maio de 1901 a 19 de outubro de 1903;

Dinarte Antonio Beck, de Santo Angelo, idem, de 1 de outubro de 1902 a 31 de dezembro de 1903;

Antonio Gastão Lopes, de Cruz Alta, idem, de 1 de janeiro a 31 de agosto de 1903;

D. Thereza Pellizari, de Jaguar, idem, de 1 de fevereiro a 30 de abril de 1904;

Luiz Amancio Ramalho, da povoação de Tacima, Estado da Parahyba, de 1 de abril de 1901 a 25 de outubro de 1904;

D. Maria Emilia Rodrigues da Silva, da cidade de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, de 15 de outubro de 1897 a 1 de janeiro de 1904.

Do ex-collector das rendas federaes no município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, Seraphim Fernandes Laranjeira, de 4 de março de 1902 a 9 de junho de 1903.

O tribunal julgou os mencionados responsáveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do commissario da armada Pedro Nunes Corrêa de Sá, no tempo decorrido de 1 de janeiro de 1900 a 17 de igual mez de 1901, quando a bordo do cruzador *Republica*.— O tribunal fez lavrar accordão ficando em 1:530\$141 o alanceo verificado nas contas do dito commissario, e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

Do cirurgião da armada Dr. Bernardo José da Camara Sampaio, attinentes aos periodos de 27 de julho de 1901 a 1 de abril de 1902, quando embarcado no cruzador-torpedeiro *Tymbira*, e de 23 de abril de 1902 a 19 de maio de 1904, em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas.— Havendo sido recolhidos os alcances de 10\$880 e 8\$518, fixados por accordãos de 9 de dezembro de 1904 e 28 de abril de 1905, deliberou o tribunal que se expeça ao responsável a necessaria quitação.

Officio n. 19 da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, de 10 de novembro de 1904, transmittindo o processo relativo ás contas do ex-collector das rendas federaes da cidade de Belmonte João Sylvio de Lemos, comprehendidas no decurso de 10 de julho de 1888 a 22 de igual mez de 1889.— O tribunal resolveu que seja iniciada pela Delegacia Fiscal do dito Estado a tomada das contas do referido ex-funcionario, visto não poder ser dirimida por prescripção a sua responsabilidade.

De prestação de fiança:

Do collector das rendas federaes do município de Socorro, Estado de Sergipe, Francisco

Salgado Guimarães, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do escriptão da Collectoria das Rendas Federaes da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, José Ignacio do Azevedo Silva, de 300\$000, em título da mesma especie, com o reforço da fiança de 500\$000, anteriormente prestada, e que foi elevada a 800\$000.

Dos agentes do Correio :

Pedro Maria de Azevedo, da estação de Saturnino Braga, no Estado do Rio de Janeiro, de 330\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Gino Poehluni, de Guataparã, Estado de S. Paulo, de 300\$, idem;

Claudino José Pereira, de S. João do Itatinga, idem, de 300\$, em moeda corrente, depositada por seu flator Francisco da Cunha Bueno Junior.

O tribunal, attendendo a que os valores caucionados garantem a gestão dos responsáveis e de seus propostos, julgou idoneas e sufficientes as alludidas fianças.

De levantamento de fiança:

Officio n. 13 da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, de 14 de abril ultimo, transmittindo um requerimento em que o ex-escriptão da Collectoria das Rendas Federaes do município de Santo Antonio da Pegonha Oscar Vieira da Silva pede a restituição de uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 150\$, caucionada em garantia de sua gestão.— O tribunal determinou que se requirite a entrega do mencionado título.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas do cirurgião da armada Dr. Luiz Augusto Pinto, julganlo-o quito com a Fazenda Federal; do commissario Felippa Nery Cabral de Menezes, do fiel de 2ª classe Carlos Alfredo Fernandes, do cirurgião Dr. Antonio Alves da Silva Junior e do pharoleiro Victorino Calazans de Oliveira, fixando em 62\$172 o alanceo apurado nas contas do commissario; em 2\$380 o do fiel; em 120\$378 o do cirurgião; e em 16\$350 o do pharoleiro, acrescidas de juros da mora sobre a quantia de 8\$304 o do primeiro desses responsáveis, e sobre a de 1\$880 o do segundo delles, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento; do ex-collector das rendas federaes do município de Santo Antonio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, Julio Soares, declarando dirimida, por prescripção, a sua responsabilidade, e mandando dar baixa na fiança prestada, e do ex-agente do Correio de Pilões, Estado da Parahyba, José Maria do Nascimento Lyra, ordenando o trancamento, por illiquidaveis, das contas desse ex-agente.

— Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portillo :

Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 69, de 24 de abril findo, enviando o contracto celebrado com a *Société Anonyme des Usines de Braine le Comte*, para o fornecimento de todo o material metallico destinado ao prolongamento da ponte de descarga da Alfandega do Ceará.— O tribunal autorizou o competente registro.

Informações da 2ª Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 20, 21 e 24 de março proximo passado, relativas á concessão dos creditos:

De 3:000\$ á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Maranhão, para despesas da verba 17ª;

De 180\$ á no de Minas Geraes, idem da verba 31ª;

De 2:700\$ e 10:400\$ á no Estado do Ceará, idem das verbas 30ª e 33ª.

O tribunal deu registro á distribuição dos creditos.

Processos de concessão :

De montepio civil :

A D. Porcina Magalhães Medeiros e o menor Carmelita, viuva e filha do mestre de 2ª classe da officina da Estrada de Ferro Central do Brazil Aleixo de Medeiros, na importância annual de 550\$ a cada uma;

A D. Rosa Maria Telles Machado Cáceres, viuva do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Maria Cáceres, na importância annual de 633\$333, e a seus filhos Bernardino Gil Cáceres, maior, interdicto, e Maria, na de 316\$666 a cada um;

A D. Maria Rodrigues Vieira, filha solteira do finado guarda da Alfandega do Rio de Janeiro João Rodrigues Vieira, na importância de 800\$ annuaes.

De montepio de Marinha :

A D. Marianna Braga Benites, viuva do ajudante machinista da Armada João de Deus Benites, na importância mensal de 52\$500 e á sua filha D. Marietta Benites, na de 7\$500.

De montepio do exercito:

Apostilla lavrada no título de D. Anna Joaquina Lopes Pereira, viuva do capitão Joaquim José Pereira Junior, incorporando á pensão que já percebe a de 50\$ mensaes, a partir de 22 de novembro de 1904, em que cessou a sua filha D. Nathalina Pereira Travassos o abono dessa pensão, visto ter optado, nos termos da lei, pelo montepio instituido por seu finado marido, o general da brigada Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feita a referida apostilla.

De montepio de marinha:

Apostillas lavradas nos títulos, por erelição, das menores Amelia e Eugenia, hoje DD. Amelia Torreão Filho e Eugenia Torreão Corrêa de Araujo, filhas do finado capitão de fragata Genuino Augusto de Barros Torreão, para percepção mensal de mais 7\$733 cada uma, pela reversão da pensão que deixou de ser abonada á sua fallecida irmã D. Amelia Torreão.

Apensentadoria :

Apostilla lançada no título do Envio Extraordinario e Ministro Plenipotenciario bacharel Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, elevando a 6:000\$ annuaes a pensão declarada no dito título, de accordo com o art. 7º do decreto n. 997 A do Governo Provisorio, de 11 de novembro de 1890.

O Tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal as apostillas de que se trata, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

De montepio civil :

A D. Maria Lopes da Costa Gama, viuva do amanuense da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo Horacio da Costa Gama, na importância annual de 866\$666.— O Tribunal considerou legal a concessão, restando-se a despeza, e determinou que se officie ao Thesouro Federal afim de que seja abonada a importância de 150\$ somente, destinada ao funeral; não estando, portanto, a viuva obrigada ao pagamento de 2\$275, correpondente a uma prestação da joia.

De meio sado :

A D. Thereza Ernestina de Souza Oliveira, viuva do Major reformado do Exercito João Francisco Duarte de Oliveira, na importância mensal de 50\$.— O Tribunal, declarando legal a concessão, mandou registrar a despeza e officiar no sentido de se corrigir no título a menção da data em que começa o abono da pensão, que é a 21 de maio de 1901.

De mantepio do Exercito :

A D. Rosa de Paula Rangel, viuva do Major Petronilio de Carvalho Rangel, na importancia mensal de 140\$.— O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa; e officiaando-se para o effeito de serem effectuados os descontos das importancias correspondentes ao restante da carga da joia que não foi paga e a treze prestações de um dia do soldo da patente de tenente-coronel.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 624, 647 e 652, de 19, 22 e 25 do mez proximo findo, sobre a concessão dos creditos:

De 414\$200 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, para despezas das verbas 19^a e 21^a;

De 4:500\$ á no do Piahy, idem da verba 16^a;

De 17:848\$639 á no da Bahia, idem da verba 11^a.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos mencionados creditos.

Officios da Contadoria da Marinha:

N. 17, de 19 de janeiro proximo passado, remetendo a cópia do contracto celebrado com Franklin Alvares, para o fornecimento de artigos destinados ao balisamento dos portos da Republica, durante o corrente anno.— O tribunal mandou registrar o contracto e officiar ao Ministerio da Marinha communicando-lhe que o pagamento das despezas com o fornecimento contractado, ao qual se refere a clausula 5^a tem de ser realizada pelo Thesouro Federal.

Ns. 34 e 93, do 21 de fevereiro e 12 de abril findo, com as cópias dos contractos feitos para vigorarem neste anno, com El-pinico Forrini & Comp., para a execução das obras necessarias na 8^a enfermaria do Hospital de Marinha, e com os negociantes Freire Guimarães & Comp., Silva Irmãos e outros, para fornecimento de varios artigos.— O tribunal deu registro aos contractos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 246, de 2 do corrente, solicitando a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, do credito de 100:000\$, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 5.284, de 19 de agosto do anno proximo passado, para attender ao pagamento á Companhia Paranaense de Navegação a Vapor, pelo transporte de tropas do Amazonas para o sul da Republica;

Officio n. 185, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 11 de março ultimo, transmittindo as cópias dos contractos feitos com Luiz Macedo & Comp. e Villas Boas & Comp. para o fornecimento de artigos de expediente, dentro deste anno;

Representação da 2^a Sub-Directoria do Tribunal, de 11 do corrente, sobre a transferencia para o exercicio actual, de conformidade com o art. 12 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, dos saldos de 7.217:744\$162 e 1.557\$328, em ouro, dos creditos especiaes abertos ao Ministerio da Guerra pelos decretos ns. 141, de 5 de julho de 1893, e 1.923, de 24 de dezembro de 1894.

O Tribunal determinou que se effectue o registro da distribuição do credito de 100:000\$, dos contractos, e da transferencia dos afluídos saldos.

—Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

Ns. 63 e 66, de 24 de maio findo e 1 deste mez, transmittindo as cópias dos contractos celebrados pela Repartição Geral dos Telegraphos com Lacerda Seival & Comp., para o fornecimento de madeiras e materias, no corrente anno; e pela Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro com a firma Moniz & Comp.,

para realisação, em 45 dias, de concertos no elevador daquella repartição;

N. 1.195 e 1.216, de 2 do corrente, solicitando a concessão, pela verba 3^a, titulo—Directoria Geral—dos creditos de 1:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas da sub-consignação «Reparação e conservação dos edificios das repartições postaes»; e de 7:000\$ á no Estado da Bahia, para as da sub-consignação «Vantagens especiaes aos agentes, ajudantes, etc.»

O tribunal mandou registrar os contractos e a distribuição dos referidos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.528, de 5 deste mez, pedindo que, á conta da verba 21^a, seja concedido á Alfandega do Estado de Sergipe, o credito de 1:680\$, que ficará á disposição do inspector de saúde do porto do mesmo Estado, afim de occorrer ao pagamento de dois remadores que estão ao serviço das visitas sanitarias, desde janeiro proximo findo.— O tribunal autorizou o registro da despesa como credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no referido Estado; officiaando-se neste sentido ao ministerio.

N. 1.561, de 9, em resposta ao officio n. 66, do Tribunal, de 6, o prestando novamente esclarecimentos acerca da distribuição dos creditos de 80:000\$ e 100:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para despezas das verbas 25^a e 37^a, a quo se refere o aviso n. 1.096, de 29 de março deste anno.— O tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos e resolveu que se officie ao ministerio declarando-lhe que ao registrar o credito de 600:000\$ não presumiu o tribunal que fosse destinado tambem ás desapropriações a que se referem o supracitado av. so e o de 19 de abril ultimo, sob n. 1.373.

Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 9, de 24 de abril findo, transmittindo, por cópia, o decreto n. 5.508, de 14, que abre o credito extraordinario de 62:000\$, ouro, destinado á execução do disposto no art. 2^o do decreto n. 1.321, de 31 de dezembro de 1904.— O tribunal autorizou o competente registro.

—Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam :

De 300\$ pelo almoxarife do Hospital de S. Sebastião, com despezas de prompto pagamento no 1^o trimestre deste anno;

De 375\$ pelo porteiro da Contadoria da Marinha, idem, idem;

De 192\$ pelo porteiro da Recebedoria do Rio de Janeiro com despezas miudas em fevereiro proximo passado;

De 175\$ pelo da Caixa do Amortização, idem, idem;

De 200\$ pelo continuo deste tribunal Alcebiades do Resario Marques, idem em março ultimo;

De 2:000\$ pelo porteiro do Thesouro Federal, idem, idem;

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 16 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 1.495, de 4 do corrente, pagamento de 86\$900, da folha dos salarios vencidos pelo servente da Corte de Appellação, no mez de abril ultimo;

N. 1.527, de 5 do corrente, pagamento de 10:019\$334 a diversos, de material adquirido pela Casa de Correção, no mez de março ultimo;

N. 1.543, de 6 do corrente pagamento de 1:672\$771, da folha dos vencimentos que com-

petem ao pessoal subalterno da Casa de Detenção, no mez de abril ultimo;

N. 1.540, da mesma data, idem de 25\$000, da despesa feita, em abril ultimo, com o asseio do edificio onde funciona o juiz seccional no Estado do Rio de Janeiro;

N. 1.534, da mesma data, idem de 18\$300 ao porteiro do Supremo Tribunal Federal João Rodrigues Ferreira, de despezas miudas por elle pagas no mez de abril ultimo;

N. 1.542, da mesma data, idem de 140\$ a F. Briguier & Comp., de livros fornecidos a este ministerio, em abril ultimo;

N. 1.490, de 4 do corrente, idem de 120\$, da folha dos salarios vencidos abril ultimo, pelos serventes do Forum;

N. 1.489, da mesma data, idem de 90\$, da folha das diarias que competem, no mez de abril ultimo, ao chacareiro da Escola Correccional Quinze de Novembro;

N. 1.511, de 5 do corrente, idem de 31\$400 ao porteiro da Corte de Appellação José Francisco da Rocha, de despezas miudas por elle pagas em abril ultimo;

N. 1.544, de 6 do corrente, idem de 7:805\$642 a diversos, de fornecimentos em março ultimo, á Inspectoria de Serviço de Isolamento e Desinfecção;

N. 1.513, de 5 do corrente, idem de 2:245\$ da folha do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant, no mez de abril ultimo;

N. 1.415, de 29 de abril, idem de 330\$000, da folha das gratificações que competem, por substituição, a funcionarios da Secretaria de Estado deste ministrio em abril ultimo;

N. 1.553, de 8 do corrente, idem de 4:000\$ a diversos membros do Congresso, de ajudas de custo;

N. 1.571, de 9 do corrente, idem de 2:940\$ da folha do pessoal da burea de desinfecção deste porto, do mez de abril ultimo;

N. 1.568, da mesma data, idem de 240\$, da folha das gratificações aos examinadores que serviram nos exames do preparatorio do Externo do Nacional em abril ultimo;

N. 1.414, de 27 de abril, idem de 300\$ ao almoxarife do Hospital S. Sebastião Manoel Leandro da Costa, para occorrer ás despezas do prompto pagamento, durante o 2^o trimestre do corrente anno;

N. 1.555, de 8 do corrente, idem de 1:166\$566 a José Fernandes de Almeida do aluguel do prelio occupado pela Directoria Geral da Saúde Publica, em abril ultimo.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Porto Alegre*, para Santos e mais portos do sul até Montevideo, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Guasca*, para Santos e Paraná, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Les Alpes*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Rio Amazonas*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã até 3 da tarde, até a vespura da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e catanga, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã até 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnetico do dia 14 de maio de 1905 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no porto de Santo Antonio	1 a...	759.37	10.0	13.20	81.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	759.16	18.6	13.01	81.7	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	759.09	17.9	12.68	83.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	759.16	17.7	12.50	83.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	759.15	17.4	12.08	81.6	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.72	16.9	12.27	85.5	SSW	3	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—
	7....	760.30	17.2	13.41	92.0	SSW	2	Muito bom	Orvalho abundante	0	—	—	—	—	—
	8....	760.99	18.6	14.35	90.0	SSW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	2	—	—	—	—	—
	9....	761.77	20.0	14.43	81.0	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	10....	762.03	21.0	14.81	80.0	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	11....	761.85	22.7	15.21	74.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—
	12....	761.67	22.1	15.57	78.7	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	2.05	—	—
	13....	761.46	23.0	15.03	71.8	SSE	4	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	14....	760.81	23.5	11.07	65.3	SSE	5	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	15....	760.62	22.9	11.12	68.1	SE	5	Bom	Nevoeiro tenue	1	—	—	—	—	—
	16....	760.72	23.3	11.52	68.5	SSE	5	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	17....	760.91	22.2	15.03	75.4	SSE	4	Bom	—	0	—	—	—	—	—
	18....	761.23	21.0	15.12	82.0	SSE	5	Muito bom	—	1	—	—	—	—	—
	19....	761.73	20.6	15.06	83.0	SSE	5	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	20....	762.23	20.8	15.24	83.0	SSE	4	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	21....	762.43	20.8	15.24	83.0	SSE	2	Encoberto	—	10	22.8	23.7	16.6	—	8.97
	22....	762.83	20.6	15.22	81.0	Calma	0	Claro	—	9	—	—	—	—	—
	23....	762.81	20.5	15.28	85.0	Calma	0	Claro	K.C.K.KN	—	—	—	—	—	—
	24....	762.87	20.2	14.49	82.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL.—Não houve observação por ser domingo

Capital Federal, 15 de maio de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteoros	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	763.17	27.6	21.37	77.8	Quasi limpo	Muito bom	—	ESE	Muito fraco	Bom	31.8	24.0	27.40	23.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	NE	Bafagem	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue alto	ENE	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Fortaleza.....	765.10	28.9	18.97	63.9	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Fresco	Bom	30.3	25.9	28.10	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	S	Fraco	Claro	—	—	—	—
Recife.....	761.83	27.6	18.43	67.2	Quasi nublado	Bom	Nev. tenue alto	ESE	Regular	Variavel	29.4	25.7	27.55	7.00
Joazeiro.....	766.36	25.2	18.41	77.4	Nublado	Encoberto	?	ESE	Muito fresco	Muito bom	32.8	20.7	26.75	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Fresco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	766.35	27.6	21.37	77.8	Meio nublado	Muito bom	Nev. tonuo baixo	SE	Regular	Variavel	28.4	25.8	27.10	—
Ondina (Bahia).....	765.60	27.0	22.72	86.0	Meio nublado	Claro	—	SE	Regular	Bom	28.8	22.5	25.65	—
S. Salvador.....	766.48	27.8	21.42	79.0	Quasi nublado	Bom	Nev. tenue	NE	Regular	Variavel	30.1	23.7	27.20	3.09
Cuyabá.....	768.03	23.7	17.74	81.5	Quasi limpo	Claro	—	NNW	Fraco	Bom	27.8	20.6	24.20	—
Victoria.....	769.10	22.0	17.88	91.0	Nublado	Mão	Chuva	SW	Aragem	Variavel	27.0	20.4	23.70	—
Juiz de Fora.....	770.69	19.0	13.80	84.4	Nublado	Bom	—	N	Aragem	Muito bom	25.1	19.6	22.35	—
Capital.....	769.19	21.8	15.69	80.6	Meio nublado	Muito bom	Nev. tenue baixo	NNW	Aragem	Muito bom	24.7	16.6	20.15	—
S. Paulo.....	768.81	14.0	9.25	78.0	Nublado	Encoberto	—	NE	Aragem	Muito bom	20.0	6.6	13.30	—
Santos.....	767.73	22.0	14.51	74.0	Limpo	Bom	—	NW	?	Bom	26.5	17.0	21.75	—
Paranaguá.....	766.90	20.0	16.38	94.0	Limpo	Bom	—	W	Muito fraco	Bom	23.4	19.5	21.45	—
Curitiba.....	769.74	13.4	9.25	80.7	Quasi nublado	Bom	—	N	Aragem	Claro	29.0	0.5	10.25	—
Assuncion (x).....	762.10	18.0	12.32	80.0	Nublado	?	—	NE	Regular	?	23.0	17.3	20.15	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	766.97	17.8	12.44	82.0	Meio nublado	Incerto	—	N	Aragem	Muito bom	22.6	14.5	18.55	—
Corrientes (x).....	768.00	16.0	12.09	89.0	Nublado	?	—	SE	Duro	?	23.0	11.00	18.50	—
Itaqui.....	762.02	11.6	8.92	87.6	Nublado	Incerto	Nev. tenue	E	Aragem	Bom	18.0	4.3	11.15	—
Porto Alegre.....	765.82	11.3	6.47	68.4	Quasi limpo	Muito bom	Nev. tenue baixo	NE	Bafagem	Bom	16.0	10.0	13.00	—
Rio Grande.....	763.28	12.0	8.41	81.0	Meio nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	ENE	Bafagem	Bom	17.0	15.0	16.00	—
Cordoba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rosario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (x).....	764.50	16.0	6.21	86.0	Quasi limpo	?	—	NW	Aragem	Bom	15.0	5.0	10.0	—
Montevideo.....	763.00	9.7	6.99	77.5	Quasi nublado	Bom	—	N	Aragem	Bom	13.5	4.5	9.00	—

Em S. Salvador choveu na noite de hontem e na manhã de hoje. Na Victoria choveu no correr da noite do hontem e na manhã de hoje. Em Itaqui chuveu na manhã de hoje.—Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom.—As observações com este signal (x) são do hontem. — Aviso — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.—Até às 2 h. v. não se recebeu mais telegrama algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnético do dia 15 do maio de 1905 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^e	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central ao morro de Santo Antonio	1 a...	762.76	20.1	14.56	83.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	762.39	19.7	14.80	87.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	762.26	19.4	14.66	87.6	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	762.12	19.3	14.86	89.2	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	762.11	19.3	15.05	90.3	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	762.16	19.2	14.95	90.2	S	1	Claro	Orvalho abundante	—	—	—	—	—	—
	7....	762.61	19.5	14.92	88.3	S	1	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—
	8....	763.03	20.9	15.99	87.0	E	2	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—
	9....	763.49	21.8	15.60	80.6	NNE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	10....	763.26	22.8	16.01	78.0	NNE	2	Bom	..	—	—	—	—	—	—
	11....	762.86	23.2	16.28	75.5	WNW	3	Bom	..	—	—	—	—	—	—
	12....	762.11	23.9	16.54	74.9	N	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	13....	761.56	21.8	16.52	71.0	SSE	3	Bom	..	—	—	—	—	—	—
	14....	761.49	21.8	16.34	70.0	SE	4	Bom	..	—	—	—	—	—	—
	15....	760.57	21.4	16.77	74.0	SE	5	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—
	16....	760.22	21.8	16.52	71.0	SSE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	17....	760.15	21.2	16.53	74.0	SSE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	18....	760.12	23.7	16.66	76.9	SE	3	Claro	..	—	—	—	—	—	—
	19....	760.21	23.0	16.58	79.6	ENE	3	Claro	..	—	—	—	—	—	—
	20....	760.49	22.4	16.60	82.4	ENE	2	Claro	..	—	—	—	—	—	—
	21....	760.47	22.1	16.62	81.0	Calma	0	Claro	..	—	—	—	—	—	—
	22....	780.31	21.8	16.29	81.0	Calma	0	Claro	..	25.0	24.8	19.0	—	—	8.94
	23....	760.12	21.2	15.49	87.0	S	1	Claro	..	—	—	—	—	—	—
	24....	759.89	20.7	16.27	90.0	SSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 45' 00" N W

Capital Federal, 16 de maio de 1905.—Observações meteorológicas simultaneas.— A 0h. m. do Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteóro	Vento		Estado atmosférico da vespera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	761.12	26.8	20.58	68.9	Quasi limpo	Bom	—	E	Aragem	Bom	32.0	14.2	23.10	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nev. tenue alto	NE	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Muito claro	—	ENE	Muito fraco	Claro	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	767.50	28.8	19.03	64.4	Quasi nublado	Sombrio	—	SSE	Fraco	Bom	31.1	25.8	28.45	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	S	Muito fraco	Claro	—	—	—	—
Recife.....	764.78	27.2	20.21	75.0	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Muito fraco	Bom	28.3	25.6	26.95	—
Joazeiro.....	767.21	25.5	15.21	66.7	Quasi limpo	Muito claro	—	SE	Regular	Muito bom	32.2	21.3	26.75	—
Maceió.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nev. tenue alto	—	—	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	766.05	26.5	21.79	84.0	Quasi nublado	Incerto	—	SE	Calma	Variavel	23.0	25.8	26.90	—
Ondina (Bahia).....	765.2	26.8	20.97	84.0	Quasi nublado	Sombrio	—	SE	Regular	Claro	28.8	23.7	26.25	5.00
S. Salvador.....	762.28	27.1	20.87	78.3	Nublado	Incerto	Nev. tenue	NE	Regular	Variavel	29.9	24.7	27.30	—
Cuyabá.....	767.91	25.1	20.36	84.2	Quasi nublado	Sombrio	—	—	Calma	Bom	30.7	22.7	26.70	—
Victoria.....	767.00	25.5	18.41	76.0	Limpo	Muito bom	—	NE	Fraco	Bom	25.2	21.0	23.10	14.00
Juiz de Fora.....	768.92	20.3	14.43	81.3	Meio nublado	Bom	—	N	Fresco	Muito bom	24.0	15.6	19.80	—
Capital.....	766.16	22.2	16.90	85.0	Quasi nublado	Muito bom	Nev. tenue baixo	NW	Aragem	Muito bom	24.8	19.0	21.90	—
S. Paulo.....	765.68	19.6	12.83	76.0	Quasi limpo	Muito bom	—	NW	?	Bom	25.1	12.0	18.55	—
Santos.....	763.88	23.0	17.27	83.0	Quasi nublado	Bom	—	E	?	Bom	29.2	1.80	23.60	—
Paranaguá.....	761.30	19.8	15.55	90.8	Quasi nublado	Sombrio	Nev. tenue alto	—	Calma	Bom	25.0	13.1	20.05	—
Curitiba.....	764.54	17.0	10.65	73.4	Nublado	Bom	—	W	Muito fraco	Muito bom	21.1	8.1	14.60	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas (x).....	762.40	17.0	11.48	80.0	Nublado	?	—	N	Regular	?	23.0	7.0	15.00	—
Florianopolis.....	762.75	18.6	13.75	86.2	Nublado	Mão	Chuva	NE	Aragem	Incerto	23.2	22.6	22.90	—
Corrientes.....	759.20	15.0	12.70	100.0	Nublado	?	—	SE	Aragem	?	20.0	12.0	16.00	2.00
Itaqui.....	760.30	15.3	10.03	77.2	Nublado	Incerto	Garça	SSE	Fraco	Mão	13.9	9.0	11.45	16.00
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	770.88	13.8	9.37	80.0	Meio nublado	Incerto	Nev. tenue baixo	WSW	Bafagem	Variavel	19.0	12.5	15.75	—
Cordoba.....	761.00	10.0	9.17	100.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	18.0	7.0	12.50	—
Rozario.....	762.20	14.0	11.54	100.0	Nublado	?	—	N	Aragem	?	15.0	12.0	13.50	1.00
Mendoza.....	766.20	8.0	8.02	100.0	Quasi limpo	?	—	W	Aragem	?	20.0	5.9	12.50	—
Buenos Aires.....	760.30	13.0	7.37	58.0	Quasi limpo	Incerto	—	SW	Aragem	Sombrio	14.0	8.0	11.00	1.00
Montevideo.....	760.50	12.3	8.74	82.0	Nublado	Encoberto	—	SW	Muito fraco	Variavel	13.2	7.8	10.50	—

Em Florianopolis relampejou e trovejou ao NE hontem. No Rio Grande choveu e chuvejou na tarde e na noite do hontem. — Nota ao meio dia—Na Capital o tempo se conservava bom. — A observação com este signal (x) é de hontem. — AVISO —As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 11 de maio de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.6	22.3	14.3	72	1.2	NW	0.4	CK	Gottas. 12 h. gottas. . 3 3 4 gottas . forte 4 h. . Fraca. . Fraca.
4 h. m.....	752.6	21.5	16.6	87	1.4	NNW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	753.2	22.0	15.0	72	1.9	SE	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	754.1	22.0	16.4	83	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	752.0	22.3	16.5	82	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
4 h. t.....	752.2	22.4	15.9	79	6.7	SSW	1.0	CK. N. KN	
7 h. t.....	754.7	22.2	16.0	81	2.3	SE	1.0	KN. N	
10 h. t.....	756.4	21.2	14.5	77	1.6	ESE	1.0	KN. N	
Médias.....	753.60	21.99	15.65	79.1	1.9		0.9		

Temperatura: maxima, ás 3 3/4 h., 23°3; minima, ás 4 h. 35 m., 21°4.—Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, gottas; as 7 h. da noite, 3^{ma}, 77.
— Total em 24 horas, 3^{ma}, 77.— Horas de insolação: 0 h. 30 m.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim meteorologico— Dia 13 de maio de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.3	20.0	13.8	80	0.0	Nulla	0.7	C. CK	
4 h. m.....	756.6	18.3	13.2	84	0.0	Nulla	0.4	CK. K	
7 h. m.....	757.4	17.7	13.6	90	1.4	NW	0.6	CK. KN	
10 h. m.....	757.9	21.3	14.5	77	1.4	NNE	0.2	CK. SK	
1 h. t.....	755.6	23.8	13.3	60	0.0	Nulla	0.1	SK	
4 h. t.....	755.1	21.4	15.0	78	10.0	SSE	0.1	CK. SK	
7 h. t.....	757.1	21.4	14.6	77	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	758.8	21.8	13.7	70	0.0	Nulla	0.4	C. CK	
Médias.....	756.98	20.71	13.96	77.0	1.6		0.4		

Temperatura: maxima, á 1 h., 23,8; minima, ás 7 h. 3/4, 17,3.— Evaporação em 24 horas, 2,4.— Ozono: ás 7 h. m., 1; ás 7 h. m., 1.—
Horas de insolação: 8 h. 2 m. 24 s.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.434.

E. T. Daniels & Wise, exportadores, negociantes de chá e de outros artigos em geral, domiciliados em 17 e 18, St. Dunstan's Hill, London, E. C. (Inglaterra), apresentam a marca supra, para ser registrada.

A marca, que consiste na figura de um touro, é applicada aos envolveros que contenham chá e café do preparo e commercio dos depositantes, para differenciá-los de outros congêneres. Rio de Janeiro, 8 de Março de 1905. Por procuração, Moura & Wilson (Sobre uma estampilha de 300 rs.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 8 de março de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.434, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 15 de maio de 1905..... 3.269:491\$752

Idem do dia 16:

Em papel.. 185:808\$541
Em ouro... 66:129\$202 251:937\$743

3.521:429\$495

Em igual periodo de 1904. 2.597:459\$460

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 16 de maio de 1905

Interior..... 79:209\$840

Consumo:

Fumo..... 2:131\$000
Bebidas..... 1:663\$200

Phosphoros... 2:000\$000
Calçado..... 1:873\$000
Perfumarias... 150\$000
Especialidades pharmaceuticas..... 1:048\$000
Vinagre..... 57\$600
Conservas.... 150\$000
Chapéos..... 786\$000
Vinhos estrangeiros..... 519\$000
Registro..... 260\$000 10:631\$800

Extraordinaria..... 11:182\$546
Deposito..... 41\$006

Renda com applicação especial..... 886\$886

101:952\$060

Renda do dia 1 a 15 de maio. 877:839\$813

979:791\$873

Em igual periodo de 1904.... 1.051:518\$539

Diferença para menos..... 71:726\$666

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 11, appellante o Juiz, appellados Alvaro Proffirio de Andrade Ramos e sua mulher, terá lugar na sessão da Segunda Camara do dia 17 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de maio de 1905.— O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, corrido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Luz n. 5.
Rua Botafogo sem numero (barracão).
Rua Botafogo n. 7.
Rua Dr. Manoel Victorino (terreno junto ao n. 103).
Rua Jockey Club n. 4.
Rua do Engenho de Dentro ns. 16 e 18, (terreno).
Ladeira do Livramento n. 7 C.
Praça da Republica n. 47 (largo de vis-toria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de maio de 1905.— O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Antonio Francisco da Silva, residente á rua do Hospicio n. 242, multado em 75\$ por manter agua nas caixas dos rebolos com larvas, em sua officina de carpintaria, no referido predio, infringindo o art. 107 do mesmo regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

José de Freitas Couto Mello, residente á rua D. Anna Guimarães n. 10, multado em 50\$ por ter alugado o predio da rua Cotia n. 6 sem haver cumprido a intimação n. 3.881, para melhoramentos do mesmo predio, infringindo a letra b do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de maio de 1905.— O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Parochia do Santissimo Sacramento

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel João de Deus Palmeiro Brilhante, commandante do 5º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia do Santissimo Sacramento, faz saber aos que o presente edital virem que, nos termos dos

avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 5 de maio de 1891, 5 de junho e 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895, no quartel do batalhão supra mencionado, á rua Luiz de Camões n. 21, sobrado, com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria e servindo de vogaes os Srs. capitães Manoel Marques de Carvalho Oliveira, José Borges Pires, João Elliot e Arminio Sampaio da Cunha, no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, principiarão os trabalhos do conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional da parochia do Santissimo Sacramento. E para constar e chegue ao conhecimento de quem possa ser interessado, este fiz lavrar, assigno e mando publicar para todos os effeitos de direito. Capital Federal, 13 de maio de 1905.— *João de Deus Palmeiro Brilhante*, tenente-coronel presidente.

Freguezia da Candelaria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Alfredo Augusto Felipe Buchmuller, commandante do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Candelaria, faz saber aos que o presente edital virem que, nos termos dos avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 5 de maio de 1891, 5 de junho e 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895, no edificio da 1ª pretoria da alludida freguezia, rua da Candelaria n. 18, com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz sub-pretor e servindo de vogaes os Srs. capitães Alvaro Rodrigues Barbosa, Raymundo Arêa e Mourinho, tenentes Alfredo Leon Brito e José Lopes Marinho, no dia 21 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, principiarão os trabalhos do conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional da supra-mencionada freguezia. E para que conste e chegue ao conhecimento de quem possa ser interessado, este fiz lavrar, assigno e mando publicar para todos os effeitos de direito.

Capital Federal, 13 de maio de 1905.— Tenente-coronel *Alfredo Augusto Felipe Buchmuller*.

Freguezia da Gloria

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Frederico Augusto Xavier de Brito, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia da Gloria, faz saber aos que o presente virem que a junta de qualificação se reunirá durante 15 dias, a começar do dia 21 do corrente, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, no Consistorio da Irmandade da Lapa do Desterro, sito no largo da Lapa, afim de proceder á referida qualificação.

A junta compõe-se do tenente-coronel Frederico Augusto Xavier de Brito, como presidente, e dos capitães Jacintho Alves da Rocha, Alexandre de Carvalho Monteiro, Manoel Salgado Guimarães e Manoel Gonçalves Rios, como membros, e funcionará com a assistencia do Exm. Sr. Dr. pretor da 6ª Pretoria.

E para constar a quem possa interessar mandei publicar este no *Diário Official* e afixar identico na porta do edificio onde vae funcionar a junta.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1905.— O presidente, tenente-coronel *Frederico Augusto Xavier de Brito*.

Districto da Gavea

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS PARA A GUARDA NACIONAL

O tenente-coronel José Martins da Rocha, commandante do 1º batalhão da reserva da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas para a guarda nacional do districto da Gavea, convida os Srs. capitães Constantino Ferreira de Souza, Arthur José Monteiro dos Santos, tenentes Luiz José de Vasconcellos e Estevam Cypriano Alves, membros do conselho, a comparecerem no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Humaytá n. 14, onde se installará o referido conselho.

Capital Federal, 13 de maio de 1905.— O tenente-coronel *José Martins da Rocha*, commandante.

Districto da Gavea

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS PARA A GUARDA NACIONAL

O tenente-coronel José Martins da Rocha, commandante do 1º batalhão da reserva da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas para a guarda nacional do districto da Gavea, nomeado a 10 do corrente mez e publicado em ordem do dia n. 272, do commando superior, no *Diário Official* de 12 tambem deste mez, faz saber aos que este editalorem ou delle tiverem conhecimento que no dia 21 do corrente mez se installará o conselho de qualificação de guardas para a guarda nacional do districto da Gavea, á rua Humaytá n. 14, onde deverão apresentar-se as pessoas que tenham allegações a fazer.

Capital Federal, 13 de maio de 1905.— O tenente-coronel *José Martins da Rocha*, commandante.

Freguezia da Lagoa

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O major Theodoro Lobo, commandante interino do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da freguezia da Lagoa, faz saber que o mesmo conselho iniciará os seus trabalhos no proximo domingo, 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, no quartel do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional, á rua Farani n. 8 devendo comparecer nesse local e hora determinada os membros componentes do conselho capitães Abel Casemiro Nazeasize, Francisco José da Silva Leite, Balthazar Baptista de Almeida e o tenente Ernesto Cybrão Filho, nomeados para fazerem parte do referido conselho, conforme consta da ordem do dia do commando superior n. 272, de 10 de maio do corrente anno.

Quartel do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional, 13 de maio de 1905.— *Theodoro Lobo*, major, presidente do conselho.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Ignacio von Dörlinger, tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, tenente-coronel honorario do exercito e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber que no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Frei Caneca n. 289 A, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritisimo Dr. juiz da 9ª Pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se guardas, na forma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para

esse fim os Srs. major honorario Fernando Louzada Marcenal e capitães Alfredo Pereira da Fonseca, Oscar Joaquim Lopes e alferes Norberto Augusto Cordeiro deverão comparecer no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1905.—*Ignacio von Doellinger*, tenente-coronel, presidente.

Parochia do Engenho Novo

José Ricardo do Albuquerque, tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Engenho Novo:

Faz saber que no dia 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 88, se reunirá a junta de qualificação do guardas nacionais, com a presença do meritíssimo Dr. juiz da 12ª Pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se os cidadãos, na fórma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. capitão Alberto Rosa Dutra, tenentes Americo Felix Soares do Aguiar, José Caetano de Fiuza Lima e alferes Octavio Vianna deverão comparecer no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 13 de maio de 1905.—*Tenente-coronel, José Ricardo do Albuquerque*, presidente.

Freguezia de Paqueta

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

O tenente-coronel Francisco Ignacio Pereira do Carmo, commandante do 21º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionais da freguezia de Paqueta, faz saber aos que o presente edital virem que, nos termos dos avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 5 de maio de 1891, 5 de junho e 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895, no edificio da delegacia de policia da alludida freguezia, com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz sub-pretor e servindo de vogaes os Srs. capitães Antonio Moreira de Vasconcellos, Alvaro Dixon Alves da Silva, Oldemar Maria de Lacerda e tenente Benedicto Luiz dos Santos Soares, no dia 21 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, principiarão os trabalhos do conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional da supramencionada freguezia.

E para constar e chegar ao conhecimento de quem possa ser interessado, este fiz lavar, assigno e mando publicar para todos os effeitos de direito.

Capital Federal, 13 de maio de 1905.—*Francisco Ignacio Pereira do Carmo*, tenente-coronel commandante.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 31 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 horas ás 3 da tarde, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso dos candidatos á matricula no 1º anno do curso especial.

Serão admittidos á inscripção para este concurso os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescritas no paragraho unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1901, aprovado pelo decreto n. 4.017.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1905.—*Clodomiro de Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Rio de Janeiro

CONSUMO DE AGUA

De ordem do Sr. director interino se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, durante o mez de junho proximo futuro, serão arrecadadas, á bocca do cofre desta repartição, as taxas do consumo de agua, sendo de 54\$ para os predios cujo valor locativo exceda de 2:400\$ annuaes, e de 36\$ para os que não attingam aquella importancia, ficando sujeitos á multa de 10 %—que será elevada a 15 %, si passar o exercicio de 1905 — os devedores que não realizarem o pagamento dentro do citado mez.

Recebedoria, 10 de maio de 1905.—*Eulatio T. de Souza*, sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

SUBSTITUIÇÃO DAS ESTAMPILHAS DO SELLO ADHESIVO

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na thesouraria desta repartição, se procederá, no prazo improrogavel de 15 dias, a findar em 27 do corrente, á troca das estampilhas do sello adhesivo, actualmente em circulação, das taxas de 300 réis, 1\$, 4\$, 5\$ e 20\$, pelas do novo padrão, devendo os interessados, para obterem a troca das que estiverem em seu poder, apresentar uma guia em que declarem os seus nomes, residencias, ou locais onde forem estabelecidos, no caso de serem negociantes, o numero das estampilhas cuja substituição pretenderem, discriminando as taxas, quantidade e importancia total das mesmas e bem assim onde foram ellas adquiridas.

Todas as actuaes estampilhas das citadas taxas, que não tiverem sido substituidas até aquella data, perderão integralmente o seu valor, do dia 28 em diante, deixando de circular.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 12 de maio de 1905.—*Eulatio T. de Souza*, sub-director.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas em cartas fechadas para a venda das machinas seguintes:

Duas machinas de gommear «Marinoni».
Uma dita de pautar «E. Hauptied».
Uma dita de dourar, idem.
Uma dita de brochear, idem.
Uma dita de impressão (cylindrica) «Marinoni».
Uma dita idem (frascueta) idem.

Os concurrentes poderão examinar as machinas acima, todos os dias das 11 ás 2 horas da tarde, e deverão apresentar suas propostas devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, no dia e hora acima indicados, tendo previamente feito na thesouraria deste estabelecimento o deposito de 300\$ para garantia das propostas, as quaes serão abertas em presença dos interessados.

A remoção das machinas correrá por conta do proponente e deverá ser feita no prazo de oito dias, a contar da data da approvação do Exm. Sr. Ministro.

Casa da Moeda, 11 de maio de 1905.—*O contador, Raymundo Joaquim do Lago*.

Inspectoria de Seguros

Esta inspectoria mudou-se para a rua da Quitanda n. 59.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 21

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, faz-se publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 27 de maio de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

Pizarro (em um rectangulo): 1 engradado n. 390, contendo agua de Vichy purgativa, pesando bruto 91 kilos; vindo do Havre no vapor *Concordia*, descarregado em 11 de novembro de 1903.

Lote n. 2

621 (em um losango): 1 caixa n. 241, contendo duas serras-verticais sem fio, pesando liquido 24 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Terence*, descarregada em 20 de dezembro de 1903.

Lote n. 3

CTSL: 1 caixa n. 1, contendo duas rodas do ferro fundido, simples, dentadas, para machina, pesando liquido 56 kilos; vinda de Nova-York no vapor *Tennyson*, descarregada em 28 de dezembro de 1903.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 4

CT: 5 caixas ns. 1/3, vindas de Genova no vapor *Minas*, descarregadas em 1 de outubro de 1900, contendo productos chimicos não especificados, pesando bruto 48 kilos e liquido 18 kilos.

Lote n. 5

CDL: 16 barricas ns. 80/85, 88 e 89, 91, 92, 90 e 100/104, vindas de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregadas em 9 de agosto de 1901, contendo 1.515 kilos de frascos de vidro n. 1, com bocas esmerilhadas e rolhas; 235 kilos de frascos de vidro n. 1, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada.

Lote n. 6

BF—Careto: 2 garrafas e um barril, vassios, vindos de Hamburgo no vapor *Perambuco*, descarregados em 29 de março de 1901.

Lote n. 7

Sem marca: 1 lancha a vapor, usada, denominada *Coelho Castro*.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 8

A C King: 3 barricas sem numero, vindas de Nova York no vapor *Wordsworth*, descarregadas em 11 de junho de 1901, contendo carbonato alcalino, pesando 100 kilos.

Lote n. 9

CT: 11 caixas vindas do Havre no vapor *Santo Ignacio de Loyola*, descarregadas em 27 de junho de 1901, contendo vinho medicinal, pesando liquido 118 kilos.

Lote n. 10

CM: 1 caixa n. 6.322, vinda de Genova no vapor *Alacrité*, descarregada em 19 de março de 1901, contendo diversas amostras de essencias, pesando 7 kilos; folhas não especificadas, pesando 8 kilos.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 11

LA: 1 caixa n. 1, contendo cartazes-anuncios de mais de uma cor, pesando 82 kilos; vinda de Bordéas no vapor *Atlantique*, descarregada em 9 de novembro de 1903.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 12

WCG: 1 fardo n. 30, vindo de Liverpool, no vapor *Oravia*, descarregado em 20 de dezembro de 1903, contendo 93.500 grammas peso, de lenço de algodão não especificado.

Lote n. 13

JF: 1 caixa n. 1.735, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncio*, descarregada em 22 de agosto de 1904, contendo mica, pesando líquido 218 kilos.

ARMAZEM N. 13

Lote n. 11

L: 1 caixa n. 2.256 contendo bitter ou bebida semelhante, pesando bruto 19 kilos, vindo de Bordões no vapor *Brasil*, descarregada em 26 de janeiro de 1902.

Lote n. 15

JH: 1 caixa n. 4 contendo água mineral (Vichy), pesando bruto 84 kilos, vinda de Bordões no vapor *Allantique*, descarregada em 13 de fevereiro de 1902.

Lote n. 16

LC: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo solução medicinal, pesando líquido 14.400 grammas; da mesma procedência, vapor e descarga.

Lote n. 17

LF: 1 caixa n. 479 vinda de Hamburgo no vapor *Wittenberg*, descarregada em 24 agosto de 1904, contendo mica em pó, pesando líquido 220 kilos.

Lote n. 18

DSF: 34 engratados ns. 1/34 vindos de Bordões no vapor *Allantique*, descarregados em 7 de janeiro de 1904, contendo sabão sem perfume, pesando líquido 102 kilos. (Depositados no armazem n. 4.)

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão à disposição dos Srs. pretendentes que quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante o signal de 20 % em dinheiro, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de maio de 1905.— Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE SAUDE NAVAL

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de saúde naval, faço publico que foi aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção dos candidatos a uma vaga de alumno pensionista do Hospital de Marinha.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1905.— Dr. *Antonio A. Corrêa de Carvalho*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos dos seguintes grupos:

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 22;

Metaes e ferragens, no dia 26;

Limas, parafusos e pontas de Pariz, no dia 31.

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos e bem assim apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento da repartição, para a primeira concorrência até o dia 8, para a segunda até 15, para a terceira até 19, para a quarta até 24, e para a quinta até 29, tudo do corrente mez e anno.

Em cumprimento ao aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das caucões de 1:500\$ feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo uma de 1:000\$ para garantia da execução do contracto em geral e outra de 500\$ para garantia da respectiva assignatura, levantando esta desde que o a signe, ou incorrendo na pena de perda quando se negue a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 1 de maio de 1905.— Coronel graduado *João Antonio de Carvalho*, chefe de secção.

Quarto Distrito Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

De ordem do Exm. Sr. general commandante do 4º distrito militar e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 20 do corrente, ás 12 horas da manhã, neste quartel general, se realizará a concorrência para o fornecimento de generos alimenticios, forragens, ferragens e artigos para asseio e limpeza dos quartéis, tudo para os corpos arregimentados em guarnição do Distrito Federal, comprehendendo Realengo, Campinho, Curato de Santa Cruz, Asylo dos Inválidos da Patria e Fortalezas, do molo porque se segue:

Viveres, por kilogramma: arroz nacional, assucar branco de Pernambuco, do 1º, dito refinado, do 1º, 2º e 3º, banha nacional de superior qualidade, bacalhão, batata inglesa, café em grão tipo 7, café moído superior, carne fresca de vacca e de porco, dita secca de 1ª qualidade, chá Hyson preto, verde, peruca, goiabada de Campos, manteiga mineira superior, massa para sopa, nacional e estrangeira, herba matte em folha, pão, queijo mineiro superior, toucinho mineiro, lenha da mata virgem em achas de tres kilogrammas ou simplesmente a peso, verduras e temperos.

Por litro: azeite doce de Lisboa, fariuza de Mage, aguardente nacional de 1ª, feijão preto novo, sal commum, vinagre tinto ou branco e vinho virgem.

Por unidade: para sobremessa de cada praça, bananas prata ou laranjas (duas).

Forragens, por kilogramma: alfalfa, capim verde, farelo e milho nacional.

Asscio: sabão virgem e commum, kilogramma; pomada para limpar metaes, lata; tijolo de arear, cada um; vassouras de piassava grandes e pequenas e de palha, systema americano, numeradas, duzia.

Ferragens: ferraduras para cavallos e com rampão para muares, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante ao concorrer ao fornecimento que o pretendente se ha-

bilite perante este quartel general até o dia 19 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Exm. Sr. general da brigada presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos, livres e desembaraçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta provará com a respectiva cautela haver depositado no cofre da Contabilidade Geral da Guerra a quantia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior, e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que for notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

As propostas em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, serão feitas com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada, e conterão, além dos preços em algarismos e por extenso, a procedencia ou marca dos generos, para conhecimento da sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecê-los de accordo com as clausulas do contracto, cujas principais bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todas as officinas, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em transitio, e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante carretos e transportes até o recebimento official dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas das 10 ás 3 horas do dia pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medidas dos generos serão liquidos dos envolveros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secção do Material do Commando do 4º Distrito Militar, 15 de maio de 1905.— Capitão *Antonio Augusto da Cunha*.

Fabrica do Polvora da Estrella

O conselho economico desta fabrica contracta o fornecimento de generos, forragens, ferragem e luz para o 2º semestre do corrente anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Ratz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos—Arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, banha nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hyson e preto, café em grão e em pó, carne secca, dita de porco, dita verde de vacca, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e nacional, massas nacionais e estrangeiras para sopa, dita de tomates, marmelada nacional, pão, pimenta do Reino em pó, sabão, toucinho americano e mineiro, queijo de Minas, alfafa, farelo e milho,

• Em litros—Azeite doce de lata e de garrafa, espirito de vinho, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito do Porto em barril, dito tinto ou virgem, sal commum, feijão preto e farinha.

Em latas—Kerozeno.

Em pacotes—Phosphoros de madeira e velas «Brazileiras».

Em cento—Cebollas e alhos.

Em garrafa—Vinhos finos.

Em unidades—Frangos, gallinhas e ovos.

Em rações—Fructas, temperos e verduras.

Por duzias—Ferraduras para cavallos e muares.

Por milheiro—Cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma dellas sellada e em carta fechada, até o dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) se habilitarem previamente, exhibindo os documentos de que tratam o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos artigos 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra de Petropolis, 15 de maio de 1905.—M. Gomes Machado, amanuense interino.

Ministerio da Industria, Viagões e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Construção da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré

De ordem do Sr. Ministro, faz-se publico que, no dia 30 de junho do corrente anno, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidades de preços, da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, de accordo com as seguintes condições:

1ª

A estrada de ferro, na forma do tratado celebrado entre o Brazil e a Bolivia a que se refere o decreto n. 5.161, de 10 de março de 1904, partirá do porto de Santo Antonio, no rio Madeira, e seguirá até Guajará Mirim, no Mamoré, com um ramal que, passando por Villa Martinho, ou outro ponto proximo, no Estado de Matto Grosso, chegue a Villa Bella, na confluencia do Beni e do Mamoré.

Paragrapho unico. O Governo reserva-se o direito de fazer alterações ou suppressões no traçado da linha principal e no do ramal, conforme as conveniencias dos dous paizes.

2ª

Os trabalhos de construção, a cargo do contractante, serão pagos por medição e tabella de preços, e constarão de:

- a) exploração e estudos dos trechos a construir;
- b) locação do respectivo projecto;
- c) rogado e deslocamento;
- d) terraplenagem necessaria á construção da estrada de ferro e das suas dependencias;
- e) obras de arte;
- f) edificios;
- g) fornecimento e assentamento do material fixo;
- h) fornecimento e assentamento da linha telegraphica;
- i) fornecimento e montagem do material rodante que o governo julgar conveniente;
- j) construção e fornecimento das dependencias da estada de ferro que forem indicadas pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios, necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviço, estivas, abrigo para trabalhadores, etc., e bem assim o transporte de todos os materiaes até o lugar do emprego, com excepção apenas dos materiaes de terraplenagem, correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Os materiaes que houverem de ser importados do estrangeiro, como superestrutura metallica de pontes, material rodante e outros comprehendidos nas letras i e j desta condição, poderão ser fornecidos pelo contractante ou pelo Governo, a juizo deste, que poderá, outrossim, adoptar para as pontes, viaductos e outras obras de arte, o emprego de madeira de preferencia sobre qualquer outro material.

3ª

A directriz geral da estrada de ferro será a indicada nos trabalhos das comissões dos engenheiros Morsing e Pinkas, constantes do relatório apresentado por este ultimo em data de 20 de junho de 1885, com o complemento mencionado no art. 7º do tratado a que allude a condição 1ª, salvo as modificações previstas no paragrapho unico da mesma condição.

4ª

A construção da estrada deverá ser encetada logo após a approvação dos estudos do primeiro trecho, dentro do prazo marcado no contracto.

Os estudos serão apresentados á approvação do engenheiro chefe da fiscalização por parte do Governo por trechos de extensão de 10 kilometros, no minimo, na forma do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, devendo, porém, ser de 1 por 1.000 e 1 por 100 as escalas da planta geral da linha e do respectivo perfil longitudinal e de 2 metros a equidistancia das curvas do nivel.

5ª

O engenheiro chefe da fiscalização poderá modificar a locação projectada ou rejeitar os estudos apresentados, devendo o contractante, neste caso, proceder a outros, de accordo com as indicações do referido engenheiro.

6ª

As condições technicas da estrada serão as do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, não devendo os raios das curvas ser inferiores a 160 metros, nem as declividades exceder de 2 %.

7ª

As medições dos trabalhos executados serão feitas mensalmente e com o caracter provisorio, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento da estrada pelo Governo.

§ 1.º O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho concluído para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente, e permittir, outrossim, que, pelo proprio contractante, seja feito, durante o periodo da construção, o trafego provisorio que a linha comportar, mediante as condições e tarifas que estipular.

§ 2.º Na parte da estrada em que o Governo mantiver trafego, o contractante terá direito ao transporte gratuito do pessoal e do material necessario para a construção, continuando, porém, a cargo do mesmo contractante a conservação da via permanente, sem onus para o Governo e de accordo com as instruções que o engenheiro chefe da fiscalização expedir para esse fim.

8ª

Os pagamentos serão mensaes, e da importância de cada um serão deduzidos 2 % para reforço da caução de que trata a condição 13ª.

9ª

O contractante será responsavel pela solidiez das obras até final recebimento de toda a estrada, devendo reconstruir, á sua custa, qualquer de taes obras que vier a ficar damnificada em consequencia de defeito de construção.

No caso de recusa da parte do contractante, o Governo poderá promover a reconstrução por conta do mesmo, como julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços, a que se refere a condição 13ª.

10ª

Na execução das obras e no estabelecimento da estrada, serão observadas, em tudo o que interessar á parte technica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, e as especificações approvadas por portaria de 22 de dezembro de 1903, para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou de material fixo e rodante que houver de ser fornecido, as condições especiais que julgar necessarias, á vista das circumstancias, tomando para base as melhores condições da execução, a melhor qualidade da materia prima e a natureza das mercadorias a transportar, sem que o contractante possa fazer qualquer reclamação, salvo na que contrariar o contracto celebrado.

11ª

O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço, como julgar conveniente, expedindo as necessarias instruções.

12ª

Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita a pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2.000\$, e do dobro nas reincidencias.

13ª

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal, ou nas suas delegacias, uma caução de 20.000\$ para garantia de suas propostas, que não serão recebidas senão á vista do recibo, ou do certificado da mesma caução.

O proponente, cuja proposta for preferida, deverá elevar a caução a 50.000\$ para garantia do contracto, e antes de a signalo.

Esta caução será reforçada por um fundo constituido pelas quotas de 2 % deduzidas dos pagamentos, na forma da condição 8ª, e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

14ª

A rescisão do contracto terá logar de pleno direito, independentemente de interpeção judiciaria, em cada um dos seguintes casos:

1. Si o contractante deixar de submeter á competente approvação os estudos do primeiro trecho da estrada, no prazo do contracto.

2. Si deixar de iniciar a construção dentro do prazo fixado;

3. Si suspender os trabalhos de construção por mais de tres mezes, sem o consentimento do Governo;

4. Si não integrar no prazo de 60 dias, contados da notificação pelo engenheiro chefe da fiscalização, a caução e seus reforços, quando desfalcados;

5. Si deixar de concluir as obras ou de effectuar os fornecimentos nos prazos marcados

15ª

Verificada a rescisão do contracto nos termos da condição precedente, nenhuma indemnização será devida ao contractante além da que corresponder a importâncias das obras realizadas nas condições e pelo preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

16ª

As propostas deverão indicar:

a) o prazo dentro do qual devam ser entregues os estudos do primeiro trecho da estrada;

b) o prazo dentro do qual devam ter começo os trabalhos de construção desse primeiro trecho;

c) o prazo dentro do qual deva ficar concluída toda a estrada;

d) a especie em que devam ser feitos os pagamentos pelo Governo;

e) os preços das unidades constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão nesta directoria geral, devendo ser esses preços escriptos por extenso e também por algarismo na mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

Paragrapho unico. Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar á vista dos estudos, ou por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidades para as empreitadas de prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvados por portaria de 22 de dezembro de 1903, augmentados de 50 %.

17ª

A caução de 20:000\$ feita na forma da condição 13ª ficará pertencendo á União, si o proponente accceito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

18ª

A caução e os respectivos reforços, da que trata a alludida condição 13ª, poderão ser feitos em apolices da Divida Publica Federal.

19ª

A concorrência versará sobre:

a) o preço da construção;

b) a especie em que devam ser feitos os pagamentos devidos;

c) o prazo para a conclusão das obras;

d) a idoneidade do proponente.

20ª

O calculo do preço da construção para os fins da condição 19ª terá por base os volumes e quantidades constantes do relatório apresentado pelo engenheiro Julio Pinkas e que figuram na relação impressa exigida na condição 13ª.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços das unidades, segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

21ª

E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada acceptavel, sem que d'ahi possa resultar para os concurrentes algum direito a qualquer juro ou indemnização.

22ª

Os proponentes poderão fazer acompanhar as suas propostas da indicação de bases para o arrendamento definitivo da estrada, depois de concluída, ficando, porém, livre ao Governo effectuar ou não o respectivo contracto de arrendamento, quando o julgar opportuno, com o proponente preferido para a construção.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 12 de maio de 1905.—J. F. Parreiras Horta.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 70.000 TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 1 do proximo mez de junho, na intendencia desta estrada, se receberão propostas para fornecimento de 70.000 toneladas inglezas de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, durante o segundo semestre do corrente anno.

A concorrência versará sobre o preço em ouro, tendo-se em conta a idoneidade do proponente e a das minas offerecidas.

Na totalidade do carvão a contractar, procedente das minas de Cardiff, poderá ficar comprehendida uma quantidade até 10.000 toneladas de carvão das minas dos Estados Unidos da America do Norte; os proponentes, porém, que pretendam fazer uso desta faculdade, deverão fazer previamente um deposito de cinco toneladas do carvão que offerecerem, não só para experiencia, como para confronto, no caso de contracto.

Os concurrentes deverão effectuar até á vespéra do dia da concorrência, na thesouraria da estrada, a caução de 5:000\$ que revertirá para os cofres da mesma estrada, se, preferida uma proposta, o proponente respectivo se recusar a assignar o contracto.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das propostas que devem estar em envolveros fechados, contendo por fora o nome dos proponentes.

As propostas, para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e indicar a residencia dos proponentes; serão abertas na presença dos representantes, e, das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, se procederá em seguida, á enumeração e leitura.

As bases para o contracto, approvadas por aviso n. 127, de 10 do corrente mez, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, são as publicadas em edital de 28 de abril proximo passado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de maio de 1905. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAES

Juizo da Segunda Vara

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Simões Diniz, estabelecido á rua dos Ourives n. 113, desta cidade, e de citação ao fallido, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara do commercio, desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Martins Costa & Comp., devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante José Simões Diniz, estabelecido á rua dos

Ourives n. 113, no processo de sua concordata por sentença deste juizo, desta data, ás 11 horas da manhã, fixando o seu termo para os effeitos legais de 26 de fevereiro de 1905, ficando o dito negociante citado pelo presente para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias, tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º, da lei n. 859, de 10 de agosto de 1902, e 47, § 1º, do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado o passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 10 de maio de 1905. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

De praça, com o prazo de 10 dias, dos bens penhorados a Domingos de Freitas Guimarães, para pagamento de uma execução por custas

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica, nesta Cidade do Rio de Janeiro.

Faço saber aos que o presente edital dz praça virem que no dia 17 do corrente mee de maio, ao meio dia, depois da audiencia ordinaria deste Juizo, á rua do Lavradio n. 122, o porteiro do auditorio trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre o preço abaixo, os bens penhorados a Domingos de Freitas Guimarães, os quaes são os seguintes: 15 mesas de pinho com duas gavetas, por 30\$; 10 baldes diversos de pinho e vinhatico, por 70\$; 5 estrados, por 50\$; 2 fogões para carvão, por 4\$; 3 caixas com ferramentas de carpinteiro, por 15\$; 3 escrivaninhas para cima de balcão, por 12\$; 3 ditos com pte, por 12\$; 10 venezianas, por 20\$; 1 varejo para amostras, por 15\$; 10 portas de madeira, por 20\$; 1 balcão de volta, por 20\$; 10 fornos para fogão, por 20\$; 2 medidas, uma de 6 e uma de 20 litros, por 2\$; 1 cadeira, por 5\$; 1 cama de ferro, por 15\$; 1 fogão patente de ferro, por 20\$; 6 relógios americanos, por 30\$; 1 figura para sala, por 2\$; 1 armario envidraçado, por 10\$; 10 taboas grandes de pinho, por 5\$. Importan'o a avaliação dos bens acima descriptos, em 363\$, e podem ser vistos á rua de S. Jorge n. 45, onde se acham depositados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este e mais dous de igual teor, para serem publicados duas vezes e afixados na forma da lei no lugar do costume, de cuja afixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de maio de 1905. E eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão interino, o escrevi.—Eliezer Gerson Tavares.

Quinta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, 5º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber a Antonio de Oliveira que, em virtude de não ter sido encontrado para ser pessoalmente citado para apresentar defesa no processo a que responde, por este juizo, pela contravenção do art. 377 do Código Penal, pelo presente o cito, sob pena de revelia, com o prazo de 20 dias, para dentro desse prazo apresentar sua defesa no referido processo. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei expedir o presente, que será afixado no lugar do costume e pu-

blicarlo pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, 5ª Pretoria, a rua do Lavradio n. 164, em 16 de maio de 1905. Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alexandrino das Chagas Ribeiro, escrevão, o subescrevi.—*Alfredo de Almeida Russell.*

De citação, com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, quinto pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber a Antonio Fernandes que, em virtude de não ter sido encontrado para ser pessoalmente citado para apresentar defesa no processo a que responde, por este juízo, pela contravenção do art. 377 do Código Penal, pelo presente o cito, sob pena de revella, com o prazo de 20 dias, para dentro desse prazo apresentar sua defesa no referido processo. E para que chegue ao seu conhecimento mandei expedir o presente, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, 5ª Pretoria, a rua do Lavradio n. 164, em 16 de maio de 1905. Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alexandrino das Chagas Ribeiro, escrevão, o subescrevi.—*Alfredo de Almeida Russell.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 37/64	16 27/64
» Pariz.....	575	580
» Hamburgo.....	710	715
» Italia.....	—	581
» Portugal.....	—	306
» Nova-York.....	—	35001
Libra esterlina, em moeda.....		11\$718
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$033

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices goraes de 5 %, miudas	990\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	1:003\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:000\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	1:005\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:025\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	985\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	191\$000
Ditas idem idem de 1896, nom....	191\$000
Ditas idem idem de 1901, port....	264\$000
Ditas inscrições de 3 %, nom....	945\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	770\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	60\$750
Banco da Republica do Brazil....	42\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	7\$000
Dita Transporte e Carruagens....	60\$000
Dobs. da Sociedade Journal do Commercio.....	197\$500
Ditas da Comp. Manufactura Fluminense.....	205\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	210\$000

Venda por alvã

Sete apolices do Empréstimo Nacional de 1895, nom..... 1:001\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 16 de maio de 1905.—*José Claudio da Silva, syndico.*

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação na Bolsa e respectiva cotação official as acções da Companhia Fabril de São Christovão, em numero de 1.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integradas, nominativas e ao portador representativas do capital social de 200:000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados o exemplar da cautela de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical, 16 de maio de 1905.—*J. Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 15 DE MAIO DE 1905

Assucar de Sergipe, mascavinho, 240 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, branco, 3ª sorte, 270 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, mascavinho, 250 a 275 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, mascavo, 190 réis por kilo.
Dito de Campos, branco, crystal, 340 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, crystal, amarello, 250 a 255 réis por kilo.
Breu americano, letra G, 21\$000 por 280 libras.
Breu americano letra K, 24\$000 por 280 libras.
Café, 5\$900 a 8\$500 por arroba.
Sebo do Rio Grande, 520 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 16 de maio de 1905.—*José Severino da Silva, presidente.—Sebastião S. da Rocha, secretario.*

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «O Paiz»

São convidados os Srs. accionistas a realizarem, no prazo de 30 dias, o restante de seu capital social, devendo apresentar no acto do pagamento as respectivas cautelas, no escriptorio da empresa a rua Sete de Setembro, n. 79.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1905.—*J. de Souza Lage.—Alcindo Guanabara.* (.

Sociedade em commandita por acções M. Buarque & Comp.

Convido os Srs. subscriptores de acções desta sociedade a se reunirem em 2ª assembléa geral de constituição, no dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da rua de S. Pedro n. 52, 1º andar.

Rio, 15 de maio de 1905.—*M. Buarque de Macedo.*

Braga, Carneiro & Comp.

Em commandita por acções

Os Srs. commanditarios são convidados a se reunirem na sede social, na rua da Alfandega n. 34, no dia 15 de junho, ao meio-dia, em assembléa geral ordinaria para prestação das contas de 1904 e eleição do novo conselho fiscal.

Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, ficam desde já á disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1905.—*Antonio Augusto de Oliveira Braga.—Manoel Rodriguez Carneiro Junior.* (.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume..... 6\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes..... 0000\$2

A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 5\$000

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1821, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica do Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno.. 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe, e outros.. 3\$000

Carta da Baía de S. Francisco, organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por Jo. e Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Dicionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Dicionario Bibliographico Brasileiro, con-

tendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	mo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Genera et species , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.461, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Mugonimas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Nuccio Teixeira.....	2\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Primeiras Lições de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o serviço de prophylaxia específica da febre amarella	1\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Vida do Marquez do Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags., em 8º.....	5\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lições de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.	
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500		
Manual do empregado de fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os		Regulamento das Companhias de seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.167, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 24 de março de 1900.....	\$500		
		Regulamento para fiscalização do consu-			